Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Março de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3073

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 011/2024,** para a contratação de empresa para aquisição de purificador de água destinado a manutenção desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 45.438.636/0001-58, com endereço a Avenida Caio Barcelos Silveira, Nº 57, Bairro Dom Veloso, Itumbiara GO, CEP: 75.535-767, através de seu representante sr. Alessandro Fonseca Sousa, inscrito no CPF Nº 033.575.501-13, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)**, para pronto fornecimento.

São Francisco de Goiás, 18 de março de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7BFEB394

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 016/2024,** para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Em Impressora Da Câmara Municipal De São Francisco De Goiás a ser firmado com GMC ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.515.111/0001-54, com endereço a Rua 229 Esq. Com 9ª Avenida Nº22, Qd 4-A, Lt. 03, St Leste Vila Nova, Goiânia GO, através de seu representante sr. Glaudon Silveira Bahia, inscrito no CPF Nº 800.159.561-72, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, para pronto fornecimento.
São Francisco de Goiás, 18 de março de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9BC613DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 015/2024,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem veicular destinado aos veículos desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com 49.460.960LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 49.460.960/0001-23, com endereço a Rua 08, Qd04, Lt 13, VIII centenário, São Francisco de Goiás, CEP: 75490-000, através de seu representante sr. Leonardo Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF Nº 043.642.261-14, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais)**, para período de 10 meses.
São Francisco de Goiás, 18 de março de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:41BF0329

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a Registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, copa e cozinha para todos órgãos e unidades administrativa do Município de São Francisco de Goiás-GO**, agendada para o dia 02 de abril das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 15 de março de 2024.

GABRIEL DIAS LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:61967AF6

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 048/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 048/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE

AMBIENTE PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO, a ser firmado com a Empresa:
SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194 inscrita no CNPJ: 27.172.276/0001-03, endereço RUA GOIAS, QUADRA X;LOTE 6, CENTRO, SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.070,00 (Mil e Setenta Reais);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9B0568D7

PREFEITURA
REAGENDAMENTO PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, por intermédio da Comissão de Credenciamento, torna público aos interessados o reagendamento da abertura de inscrições para o **Credenciamento Público 002/2024,** o período de inscrições estará aberto das 08h às 11h e das 13h às 17h, entre os dias 20 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2024, tendo por objeto o **credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus; De mecânica pesada e, caminhões e tratores e máquinas pesadas, que compõem a frota das Secretarias Municipais**, na forma disposta pela Lei Federal 14.133/2021. O edital e possíveis dúvidas pelo e-mail dep.licitacoes.sf@gmail.com

São Francisco de Goiás, 18 de março de 2024.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:26AB0632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023
5ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Avenida Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás (GO), CEP 75345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
FRANCISCA MARIANA MENESES DE SOUSA, INSC. Nº **0011743** CLASSIF. 25° LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **DAVID TORRES CARDOSO**, INSC. Nº **0006092**, CLASSIF. 26º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **IDAIANY DA SILVA,** INSC. Nº **0009594**, CLASSIF. 27º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **JOYCEANE SANTOS DA SILVA** INSC. Nº **0007220**, CLASSIF. 28º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **KAIO CAETANO DE SOUSA**, INSC. Nº **0001095**, CLASSIF. 29º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS, ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO,** INSC. Nº **0009072,** CLASSIF. 30º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **JULIANA PIETRA GOMES MOREIRA**, INSC. Nº **0006229**, CLASSIF. 31º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **GLEICY KELLY ALVES DE SOUSA CUNHA**, INSC. Nº **0004923**, CLASSIF. 32º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; KAROLINE APOLINARIA PEREIRA,** INSC. Nº **0003447**, CLASSIF. 33º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; LUCIA DOS SANTOS FERREIRA,** INSC. Nº **0003256**, CLASSIF. 34º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS**, INSC. Nº**0003926** , CLASSIF. 35º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **JANAÍNA PAINHA GONÇALVES**, INSC. Nº **0005617**, CLASSIF. 36º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **YURI BRANDÃO DA COSTA,** INSC. Nº **0000884**, CLASSIF. 37º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **MARCILENE TEIXEIRA MENDES,** INSC. Nº **0008623**, CLASSIF. 38º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **CLAUDINEY GOMES DA SILVA**, INSC. Nº **0003415**, CLASSIF. 39º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS, ALYNE ANDRADE DE SOUSA,** INSC. Nº **0008903**, CLASSIF. 40º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS**; **RAQUEL GODOI DA SILVA AMARAL,** INSC. Nº **0009992**, CLASSIF. 41º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; KELITA SIMONE DA SILVA,** INSC. Nº **0005284**, CLASSIF. 42º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA,** INSC. Nº **0005855,** CLASSIF. 43º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; HANNA CRISTINE DE SOUSA SILVA,** INSC. Nº **0002468,** CLASSIF. 44º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; PEDRO LUCAS FLOR FRADES VALVERDE,** INSC. Nº **0009926,** CLASSIF. 45º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; TATIANE SILVA DE SOUSA PACHECO,** INSC. Nº **0002959,** CLASSIF. 46º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; ALINE CRISTINA ALVES SILVA,** INSC. Nº **0001866,** CLASSIF. 47º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; VALDENEIDE GOMES DOS SANTOS,** INSC. Nº **0012015,** CLASSIF. 48º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; FERNANDA CAVALCANTE GOMES,** INSC. Nº **0000899,** CLASSIF. 49º LUGAR NO CARGO DE **AUX.SERV.GERAIS; SEBASTIAO ALVES DA SILVA,** INSC. Nº **0001601,** CLASSIF. 19º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA; DALCI CALDEIRA DA SILVA,** INSC. Nº **0003684,** CLASSIF. 20º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA; JAUDES MOURA DE SOUZA,** INSC. Nº **0004830,** CLASSIF. 21º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA; WELLITON SOUSA ARAUJO,** INSC. Nº **0000892,** CLASSIF. 22º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA; NAJLA ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA,** INSC. Nº **0011233,** CLASSIF. 23º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA; CRISTIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA,** INSC. Nº **0002705,** CLASSIF. 24º LUGAR NO CARGO DE **MOTORISTA; ALINE DAS GRAÇAS SARDINHA GONÇALVES,** INSC. Nº **0000060,** CLASSIF. 6º LUGAR NO CARGO DE **MERENDEIRA; ALEXSANDRA DOMINGOS DOS SANTOS,** INSC. Nº **0011869,** CLASSIF. 7º LUGAR NO CARGO DE **MERENDEIRA; VIRGINIA BELEM DE OLIVEIRA,** INSC. Nº**0010026,** CLASSIF. 2º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO-PCD.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO, aos 15 de março de 2024.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F6145ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023
6ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Avenida Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás (GO), CEP 75345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

EDSON MARQUES MOURA, INSC. Nº **0009670**, CLASSIF. 7º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-EDUCAÇÃO FÍSICA**; **MIRTYS PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES**, INSC. Nº **0008837**, CLASSIF. 2º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-BIOLOGIA**; **SAMARA VITORINO DAMASCENO DOS SANTOS,** INSC. Nº **0013286**, CLASSIF. 2º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-MATEMÁTICA**; **BRUNO ALVES DE PAULA,** INSC. Nº **0008636**, CLASSIF. 2º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PORTUGUÊS**; **LEONARDO ANTONIO LIMA**, INSC. Nº **0010332**, CLASSIF. 59º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO, GLENDA FIORELLE DOS SANTOS COSTA QUEIROZ,** INSC. Nº **0007765,** CLASSIF. 60º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **LAISLA DE MOURA MENEZES**, INSC. Nº **0000427**, CLASSIF. 61º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **JAINE KELIDA DE ARAÚJO SANTOS**, INSC. Nº **0005933**, CLASSIF. 62º º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; ZIBIA DAVID COSTA MENDES,** INSC. Nº **0000812**, CLASSIF. 63º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; JOELMA MONTEIRA FERREIRA,** INSC. Nº **0007794**, CLASSIF. 64º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; VANESSA FIGUEREDO DE OLIVEIRA MARQUES**, INSC. Nº **0006614**, CLASSIF. 65º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **NAYARA MOREIRA LACERDA DA SILVA**, INSC. Nº **0002084**, CLASSIF. 66º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **LAUDYNAND SABOIA SANTOS,** INSC. Nº **0002141**, CLASSIF. 67º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **LÍBIA AFONSO DE OLIVEIRA,** INSC. Nº **0007002**, CLASSIF. 68º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **NARA MATIAS GOMES**, INSC. Nº **0001575**, CLASSIF. 69º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO, WAINE RAVETE DA CUNHA,** INSC. Nº **0005258,** CLASSIF. 70º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO**; **LARISSA SILVA SOARES DE MOURA,** INSC. Nº **0010637,** CLASSIF. 71º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; ALINE DANIELY MENDONÇA MARCAL,** INSC. Nº **0007554,** CLASSIF. 72º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; NEVITON VENÂNCIO GONÇALVES,** INSC. Nº **0009496,** CLASSIF. 73º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; ALINE TAVARES CARNEIRO,** INSC. Nº **0000258,** CLASSIF. 74º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; PATRICIA ALVINA ALVES FIDELES,** INSC. Nº **0004618,** CLASSIF. 75º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; TATIANNE DA COSTA SOUSA,** INSC. Nº **0012082,** CLASSIF. 76º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO; LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS MELO,** INSC. Nº **0013230,** CLASSIF. 4º LUGAR NO CARGO DE **PROF PII-PEDAGOGO-PCD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO, aos 15 de março de 2024.**

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5B4AC6B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38 , por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **UM MONITOR MULTIPARÂMETRO E UM ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 454/2024.
O Edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Sitio Oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/).

Adelândia-Go, 18 de Março de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BF8A0F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/CPL/2024

Portaria nº 023/CPL/2024 de 06 de Fevereiro de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços e materiais gráficos contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 001/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 com o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços e materiais gráficos no valor de R$: 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Fevereiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8D95F74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/CPL/2024

Portaria nº 021/CPL/2024 de 06 de Fevereiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de certificado digital, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 012/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FEDERACAO ASSOCIACOES COMERCIAIS INDL AGROPEC EST GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.597.582/0001-35, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de certificado digital no valor de: 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Fevereiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6B11D2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/CPL/2024

Portaria nº 022/CPL/2024 de 06 de Fevereiro de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços e materiais gráficos contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 004/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 com o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços e materiais gráficos no valor de R$: 53.325,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Fevereiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D65A99ED

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND T4/75, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 21/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 456/2024.

ADELÂNDIA-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE4E77F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/2024

Portaria nº 020/CPL/2024 de 06 de Fevereiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de certificado digital, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 017/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FEDERACAO ASSOCIACOES COMERCIAIS INDL AGROPEC EST GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.597.582/0001-35, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de certificado digital no valor de: 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Fevereiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F4BDE554

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/CPL/2024

Portaria nº 019/CPL/2024 de 06 de Fevereiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças originais em concessionária autorizada para pá mecânica XCMG, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 011/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças originais XCMG no valor de: 511,74(Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 06 de Fevereiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BA33E31C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO PP 04

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP 04/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, publica a presente retificação, para que no edital de licitação do processo nº. 1439/2024, no **Termo de referência do** edital, item7, **onde se lê: 10 (dez) meses; leia-se. 11 (onze) meses;**
NA DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Onde-se lê: ficha 162;
Leia-se: ficha 163;
Por tal correção não impactar na formulação da proposta, permanece-se data e horário inalterados conforme Edital Retificado já publicado no site.
INFORMAÇÕES:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao.obras@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte-Go, 19 de Março de 2024

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira Oficial/Decreto 075/2024

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:C84D5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 05/2024

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPIAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº05/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°2767/2024;
IV-OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de E.P.I'S (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte – GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 04/04/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte, 19 de março de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira -
Agente de Contratação /Decreto 075/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:686C7F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. ° 976/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. º 835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput e acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal n.º 835, de 15 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica autorizada a celebração determo de fomento ou termo de colaboraçãoentre o Município de Alto Horizonte e a Associação de Desenvolvimento Cultura e Comunitário de Alto Horizonte, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. º 00.145.912/0001-51.*

Parágrafo Único. *A parceria será realizada nos termos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e será realizado à conta do orçamento previsto na LOA e na LDO ou de lei que autorize a abertura de crédito adicional.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9B6BDB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. ° 977, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir no corrente exercício de 2024, crédito adicional de natureza especial correspondente a R$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a criação de nova rubrica orçamentária para custear despesas de convênios com associações.

Parágrafo Único – O crédito de natureza especial autorizado nesta Lei será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, na seguinte rubrica orçamentária:

11.11.27.122.2002.2.106.3.3.50.43 FONTE 100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - no valor de R$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2°. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o Art. 1°, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso III, da lei federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, as anulações parciais de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, assim especificada:

03.15.04.122.2007.2.106.3.3.90.91 FONTE 100– SENTENÇAS JUDICIAIS - no valor de R$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, vigorando de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C6693511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 978/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir no corrente exercício de 2024, crédito adicional de natureza suplementar correspondente a mais **40% (quarenta por cento)** do valor estimado do orçamento municipal de 2024, destinado a reforçar a carência de saldos nas dotações orçamentárias de diversas áreas, sendo por:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

ll - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

lll - Excesso de arrecadação;

lV - O produto resultante de operações de crédito.

Parágrafo Único – O Crédito de Natureza Suplementar autorizado nesta Lei, será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, onde constarão as rubricas orçamentárias e os valores a serem reforçados, bem como os recursos necessários à sua cobertura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:36DDDE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

PROCESSO Nº 5223/2024
DISPENSA: Nº 23/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação e empresa especializada no fornecimento e instalação de fachada, na unidade de Fisiocentro, conforme Termo de Referência em Anexo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa:

D W ALVES DOS SANTOS EIRELI – ME, inscrita **no CNPJ Nº. 28.110.511/0001-85** no valor **43.556,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 18 março de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:F4276B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

PROCESSO Nº 5220/2024
DISPENSA: Nº 22/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos visando cumprir demanda da Secretaria de Saúde para Campanha da Dengue, conforme Termo de Referência em Anexo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa:

D W ALVES DOS SANTOS EIRELI – ME, inscrita **no CNPJ Nº. 28.110.511/0001-85** no valor **11.950,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Para clareza firma o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

Alto Horizonte - GO, 18 março de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS
Matrícula N.º 51398
Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:F741865C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - LEI MODO DE DISPUTA: ABERTO.

Processo Administrativo nº: 67/2024. A Secretaria Municipal de Educação Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 010/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município para o ano letivo de 2024, no dia 02/04/2024 às 10:00 horas. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 19 de março de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:CA9DB697

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 63

PORTARIA Nº 63/24 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 18 de março de 2024, no veículo Caminhão VW 17190, a Cidade Goiânia – GO, buscar madeira.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de março de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:18BD7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 64

PORTARIA Nº 64/24 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 18 de março de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E8168A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 235/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 17 (dezessete) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47C70B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 237/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BF69CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 238/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dia do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E80049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 239/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, clínica CMR, Clínica Med Prev e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9FEC2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 236/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de março de 2024, à cidade de Uruaçú Goiás, transportar pacientes ao Hospital Estadual de Diagnóstico, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de 100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1 e 3.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BE7EFDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 240/2024 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de março de 2024, à cidade de Uruaçú Goiás transportar paciente do Hospital Estadual de Diagnóstico à Aparecida do rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme o item 3.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C9CFAB8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024, Processo n° 18122/2024, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de produtos de padaria como (pães, salgados, rosquinhas, quitutes e etc.) conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 03 de abril de 2024 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 de Março de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B41D37DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18109/2024
EMPENHO N°93307/2024. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 82,80
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ÁGUA PARA RITA DOS SANTOS SERAFIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E1D3DB31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024, Processo n° 18119/2024, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço Global, visando o Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento de CESTA DE ALIMENTO para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital. **REALIZAÇÃO:** 05 de abril de 2024 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 de Março de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:95D1DDF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Intenção de dispensa de licitação 156/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em manutenção/revisão no veículo (FIAT STRADA PLACA SCI7J16), visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.076/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:610FABD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): RAVEL COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 21.943.009/0001-06.
Valor Total: 1.656,12.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR, PARA O VEÍCULO DA AMBULÂNCIA RENAULT, PLACA SCU3H08, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 18/03/2024 à 18/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5153393B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

Intenção de dispensa de licitação 186/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, para atender as demandas do Hospital Municipal Getulio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.436/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BA3BD70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024

Intenção de dispensa de licitação 187/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, para atender as demandas do Hospital Municipal Getulio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.479/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:007E2B43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024

Intenção de dispensa de licitação 188/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.488/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0FF6BC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024

Intenção de dispensa de licitação 189/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.0133/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DF48E2A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

Intenção de dispensa de licitação 190/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.434/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A96E98B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024

Intenção de dispensa de licitação 191/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.490/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2C1F1D8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024

Intenção de dispensa de licitação 192/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.491/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A0623E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024

Intenção de dispensa de licitação 184/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na construção de 02 (duas) coberturas nos bancos de reservas, no campo do aerobar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.136/SMI/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F1A3DA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Intenção de dispensa de licitação 185/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 1 (um) motoserra a gasolina 2T, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.123/SMI/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 18 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D0A1475A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **28/03/2024 às 08:30h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos, referente a Emenda 202200010002627, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.
Aragoiânia/GO, 18 de março 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A563CEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 074/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 074/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de climatizador de ar industrial, de 70 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1748/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/03/202

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CBB8EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 075/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 075/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço mecânicos no veiculo Palio Wekeed 1.4, placa OOA-4353, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1711/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:46C7C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 076/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânicos e aquisição de peças para o veículo Gol, placa; RBQ-3538, ano 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1521/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:325D9605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 077/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 077/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para aquisição de peças para veículo Saveiro Power 1-6, placa; NWP-3809, ano 2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1733/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:389AF0A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 096/2024 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A246920E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 95/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços e manutenção nas maquinas, lotadas no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:484F1C00

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 097/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para realização em reparo em Mata-burro, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-Goiás**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CBFBF5DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 94/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B7155143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 023/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: WALINTON RAINER JESUS FERREIRA
CPF/CNPJ: 006.174.411-54
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 28.774,60(Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B0570CBC

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 027/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 015.534.481-11
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 28.774,60(Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5F8579D1

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 017/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ARLETH MOREIRA BIZERRA
CPF/CNPJ: 024.996.391-48
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024

VALOR: 28.774,60(Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BA445B70

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024

contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79

Contratado: JHOVANA GUIARO SOARES
CPF/CNPJ: 069.74**61-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.
Vigência: 08/03/2024 A 31/12/2024
Valor: R$: 30.000,00(Trinta mil reais)
Data a assinatura: 08 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9FB2740F

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 30 B/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: HUDSON HENRIQUE CRUVINEL SANTOS
CPF/CNPJ: 021.461.221-02
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII LETRAS
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 28.774,60(Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:17D6D4A5

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 022/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SUZIMAR CRUZ LEÃO COELHO
CPF/CNPJ: 035.306.591-93
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 28.774,60(Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5D6B97E8

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 026/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DEUSELINA ROCHA DE MESQUITA ALVES
CPF/CNPJ: 033.836.881-78
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 28.774,60(Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D6BB8B70

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 031/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JACQUELINE SANTANA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 702.587.071-43
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII
DATA: 18/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 27.239.95(Vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E4B0DD71

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 028 B/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES
CPF/CNPJ: 028.909*11-54
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 14.120,00(Quatorze mil cento e vinte reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:31BE3C8C

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 018/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ROZANGELA BARBOSA CAMPOS
CPF/CNPJ: 779.335.241-68
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GARI
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 13.978,80(Treze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C96DD15F

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 028/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: NAYARA FELICIANA DE RESENDE
CPF/CNPJ: 041.323.321-95
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GARAIS
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 14.120,00(Quatorze mil cento e vinte reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D13D17EF

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 024/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DEOSSINETO LIMA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 925.486.521-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024

VALOR: 16.817,30(Dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)

Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2FC437BB

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 021/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SILVIO ANTONIO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 369.447.501-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 04/03/2024 A 31/12/2024
VALOR: 16.817,30(Dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1E304D05

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 046/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: GILVANI LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 37.976.772/0001-73
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS EM LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA: 29/12/2023 A 31/12/2024
VALOR: 13.920,00(Treze mil novecentos e vinte reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9D0E6C1B

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 031 A/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: WALITA GONÇALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 043.790.831-36
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PII.
DATA: 13/03/2023 A 31/12/2024
VALOR: 27.719,53(Vinte sete mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1516413B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3785/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que se fizerem necessários, que atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".
O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem

obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores, bem como, busca minuciosa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo CAM/TRANSIT/TRANSIT BUS-M2, placa SCF8B36, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás/GO.**

Departamento de Compras do Município de Buriti de Goiás - GO, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação
CPF: 046.397.631-23

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:45E78B30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3785/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que se fizerem necessários, que atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".
O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "
É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores, bem como, busca minuciosa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo e fornecimento de peças para o veículo tipo CAM/TRANSIT/TRANSIT BUS-M2, placa SCF8B36, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás/GO.**

Departamento de Compras do Município de Buriti de Goiás - GO, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação
CPF: 046.397.631-23

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E85824D2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2830/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, Plano de Trabalho Processo nº 202300006004726, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir do dia 19/03/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 07:00h do dia 02/04/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 07:01h do dia 02/04/2024. **Data de início dos lances:** Às 08:01h do dia 02/04/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/03/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 19 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7144B2A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2024. Objeto: realização de reforma da Unidade básica de saúde Rosalva Maria da Silva Caetano, para melhor atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO, para o exercício de 2024. Espécie: Tomada de Preços nº 005/2023; Pedro Lucas Rodrigues Araújo, *CNPJ:* 41.827.183/0001-09, Valor: R$ 529.887,49 (Quinhentos e vinte nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos; Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 14/03/2025.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DB59E449

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** através da agente de contratação Nathália Vieira de Freitas, nomeada pelo decreto nº 332/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Número do Edital para apresentar as propostas, onde lia-se **105/2024** se lê **109/2024**. Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:35D4DDEA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760.0001-46,** através da agente de contratação Nathália Vieira de Freitas, nomeada pelo decreto nº 332/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Número do Edital para apresentar as propostas, onde lia-se **105/2024** se lê **109/2024,** onde lia -se no item 2 RECARGA COMPLETA GÁS R22 E R410 quantidade de **40** se lê quantidade **20**. Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8B6F1D18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00008, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **00008, de 18 de MARÇO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de projeto de rede de distribuição de energia elétrica para o conjunto paraíso III, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº895/2024, de que solicita o procedimento para projeto de rede de distribuição de energia elétrica para o conjunto paraíso III, questão custará no valor de no total de R$ 9.000,00(nove mil reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa VM PROJETOS DE ENGENHARIA'' CNPJ: 51.959.085/0001-70, situado na AV. FRANÇA QD. 07, LT. 04/SALA 03, SETOR CRISTINA/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5FBCC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00005125, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **00005125, de 18 de março de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de cursos capacitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1162/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de curso capacitação.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " MR TREINAMENTOS'' CNPJ: 16.816.078/0001-19, situado na ALAMEDA D 5, 00/QD 16, LT. 23, JARDINS MONACO/APARECIDA DE GOIANIA/GO/74934-662.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 18 DE MARÇO DE 2024.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8E766D00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **04 de abril de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, para Contratação de empresa que forneça Marmitex e Refeições por Kilo (Self-Service), visando suprir as Demandas das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de março de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:AF5D5C2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado:	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES 01226654142.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DANÇA DE BALÉ NO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESEMPENHANDO ATIVIDADES, MOVIMENTOS E DANÇA DE BALÉ, APRESENTAÇÕES GRUPAIS E INDIVIDUAIS DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)
Pagamento:	Conforme apresentação nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
Dotação:	08 244 0804 2012 (100) 339039 2424.0324 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica. 08 244 0804 2012 (129) 339039 2424.0325 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.
Prazo de vigência:	15/03/2024 a 16/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 15 de Março de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:09987CB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando aquisição de 02 (dois) veículo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cristalina, o qual será processado e julgado em conformidade com a qual será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, nos termos deste edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as condições do Edital a realizar-se às **14 horas do dia 03 de abril de 2024**. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.
Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do março de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:BE710C25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/03/2024 ao dia 22/03/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de**

empresa para o fornecimento de tonner, tintas e cilindros originais do fabricante, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:47F5CB51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS MORAIS DOS SANTOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 1811733 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 315.948.241-34, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (treze) dias do mês do mês de Março de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D297BB6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **897/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **E F DIAS DA SILVA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46**, para aquisição de peças e prestação de serviços, com o valor de R$: 9.000,00 (nove mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF139F6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **898/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO GO - FUNDEB, Inscrito no CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **E F DIAS DA SILVA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46**, para prestação de serviços, com o valor de R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3BE60899

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1015/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **E F DIAS DA SILVA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46**, para prestação de serviços, com o valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4F6F1CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
O pregoeiro do Município de Goianira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, que objetivava a contratação de serviços de locação de decoração para festividades. Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Os atos referentes ao processo encontram-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9DF5463F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ: 19.004.119/0001-60** com endereço na Av. Goiás, 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras em Ceres-GO, neste ato representado por seu procurador o Sr. **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº **804.653.071-91,** residente e domiciliado em Ceres – Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre da Ata de Registro de Preço n° 011/2023, do pregão presencial nº 013/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso II, letra "d" e o § 1° da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento. **Processo n° 2023021564.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto adequar os salários a convenção coletiva a categoria e salário mínimo nacional, estando de acordo com o parecer técnico anexo ao processo, conforme dispõe nos termos do art. 65, inciso II, letra "d" e § 1° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá efeto *ex tunc*, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do 1° termo aditivo é de **R$ 140.139,18 (cento e quarenta mil cento e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, passando para o valor total do saldo contratual de **R$ 1.681.670,16 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da seguinte Dotação Orçamentária:

03.0301.12.364.0430.2217.339039

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Goiatuba, aos 14 dias de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Contratante

BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A001BD2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 073/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo novo Gol, placa RBX-0C39 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024008052.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, com endereço na Av. Modesto de Carvalho nº 2101 centro – Itumbiara/Goiás CEP 75.536-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 920,16 (novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de março de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B9432ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS – Portaria nº 111/2024 – Valor R$ 1.445,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:757B9591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023 PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 16.685.196/0001-35

OBJETO: aquisição de Oxigênio Medicinal, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.

Início: 21/03/2024

Término: 21/05/2024

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba-Go, 18 de março de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0F90EBEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 414/2024
Dispensa nº 058/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/03/2024 ao dia 21/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 18 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:4053B8AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 146/2024 AO CONTRATO Nº 061/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 146/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.** Sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, em Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Prorrogação de Contrato. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 097/2022 - Processo Administrativo Nº 106/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 624.176,21** (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AQUISIÇÃO – 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. Ficha 336 – Fonte 102. SERVIÇOS: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. Ficha 339 – Fonte 102. DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B652A51A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.084/2023 AO CONTRATO Nº 345/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6487/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.084/2023 AO CONTRATO Nº 345/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CARINA BARBOSA DE MELO,** inscrita no **CPF sob nº 992.525.971-15.** Residente e domiciliada na Rua da Fraternidade, Qd. 13, Lt. 20, setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6487/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Ficha** 380 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:94594F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.085/2023 AO CONTRATO Nº 346/2023 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6486/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.085/2023 AO CONTRATO Nº 346/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RAIANE SOARES DE SOUZA,** inscrita no **CPF sob nº 060.844.571-18.** Residente e domiciliada na Rua 26, s/n, Qd. 62, Lt. 12, setor Martins, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6486/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Ficha** 380 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:19DC0AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61**. Sediada à Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, n° 435, qd. 14, lt. 20, Loteamente Faiçalville II, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 5224/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL CHICO KGL, Nº 1794, PROCESSO Nº 2023285003518. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.001,30 (quatorze mil e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 137. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:314CAAF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO, através da Secretária Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, previsto para realização da sessão no dia 23/02/2023 às 14:00hs, suspensa para retificação Editalicia, que tem por objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades do hospital conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 02/04/2024 às 08:h00min. Edital e demais informações no e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 18 de Março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DFD95D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO – PE 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO, através da Secretária Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, previsto para realização da sessão no dia 27/02/2023 às 13:00 hs, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde fica o edital CANCELADO, que tem por objeto: Futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio e gás comprimido para atender a secretaria municipal de saúde de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. Demais informações no e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 18 de Março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0D858950

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 237/2024 CONTRATO Nº 399/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1324/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 237/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 399/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Correção e Prorrogação de Prazo. **DA CORREÇÃO:** Considerando que foi verificado erro material na vigência estipulada no instrumento firmado anteriormente no 3º Aditivo nº 904/2023. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência a partir de 23/02/2024 até 23/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2023 - Processo Administrativo Nº 1324/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B7FEED02

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 238/2024 AO CONTRATO Nº 400/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 238/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94.** Sediada na Av. Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060 KM 291, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Correção e Prorrogação de Prazo. **DA CORREÇÃO:** Considerando que foi verificado erro material na vigência estipulada no instrumento firmado anteriormente no 3º Aditivo nº 905/2023. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência a partir de 23/02/2024 até 23/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 1325/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4683EA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 256/2024 AO CONTRATO Nº 100/2024 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 256/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ sob nº 35.556.376/0001-61.** Sediada na Rua Tapajós nº 75, Qd. 23, Lt. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Apostilamento Unilateral de Alteração de Dados. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar os dados da dotação orçamentária, passando a constar: **03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00.** Ficha **116** – Fonte **101**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 1137/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:18673B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 257/2024 AO CONTRATO Nº 099/2024 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 257/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NATHANNY GRAZIELLY SIQUEIRA DE PAULA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 38.365.899/0001-19.** Sediada na Avenida João Vieira dos Santos, Qd. 50, Lt. 05, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Apostilamento Unilateral de Alteração de Dados. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar os dados da dotação orçamentária, passando a constar: **03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00.** Ficha **116** – Fonte **101**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 1127/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:641A5B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 258/2024 AO CONTRATO Nº 096/2024 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 258/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO E TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 27.886.953/0001-55.** Sediada na Rua Tupiniquim nº 355, Qd. 55, Lt. 26, Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Apostilamento Unilateral de Alteração de Dados. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar os dados da dotação orçamentária, passando a constar: **03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00.** Ficha **116** – Fonte **101**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 1128/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:91574E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 259/2024 AO CONTRATO Nº 097/2024 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 259/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO E TEÓFILO DE SOUZA BISPO –

Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 32.142.827/0001-26.** Sediada na Rua São Leopoldo, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Apostilamento Unilateral de Alteração de Dados. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar os dados da dotação orçamentária, passando a constar: **03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00.** Ficha **116** – Fonte **101**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 1129/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:731333FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 145/2024 AO CONTRATO Nº 060/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 145/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.** Sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, em Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de Prorrogação de Contrato. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 097/2022 - Processo Administrativo Nº 105/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.443.333,40** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AQUISIÇÃO – 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. Ficha 054 – Fonte 100. SERVIÇOS: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. Ficha 059 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4D46FFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 312/2024 AO CONTRATO Nº 194/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 312/2024 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: INDY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, sediada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD. P, LT. 10 e 12, Setor Central, Indiara-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.040/0001-69. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Acréscimo de Valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais para pinturas para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU, do município de Indiara-GO. **DO ACRÉSCIMO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2023 - Processo Administrativo nº 1195/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 82.314,00 (oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DBA79DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 127/2024 AO CONTRATO Nº 398/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6485/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 127/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 398/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 25/05/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 006/2022, Processo Administrativo nº 6485/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3BE4B9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 207/2024 AO CONTRATO Nº 718/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2024

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 207/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 718/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 09/04/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2022, Processo Administrativo nº 780/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

Indiara – Goiás, 18 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7FD70609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1094, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	04/03/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, IDA AO PROJETO CINTIRÃO DA MODA NO MEGA MODA PARK. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:048C0EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1095, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	04/03/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A9814EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1096, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO - GO	05/03/2024	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E CURRÍCULO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A8AF5F91

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1098, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	PIRES DO RIO - GO	05/03/2024	LEVAR CONSELHEIRA AO CONSELHO TUTELAR DE PIRES DO RIO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:27531719

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1099, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA - DF	06/03/2024	VIAGEM A BRASÍLIA. REUNIÃO COM A DEPUTADA FEDERAL FLÁVIA MORAIS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3B5B63D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1101, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	BRASÍLIA - DF	06/03/2024	VIAGEM A BRASÍLIA. REUNIÃO COM A DEPUTADA FEDERAL FLÁVIA MORAIS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4F817295

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1102, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	06/03/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:065CE3CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1103, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	07/03/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, EM REUNIÃO NO DETRAN-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A2839891

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 158/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 158/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210-10M0, SÉRIE B11555, MOTOR 36776625, CHASSI KMTPC282KNBB11555, MARCA KOMATSU, ANO 2022**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.° 007/2023, com a empresa **ALKIMIN AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.610.121/0001-44, localizada à Rua Newton de Souza, nº73, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por Thiago Silva Alkimin de Oliveira, inscrito no CPF sob o n°. 027.124.981-19, para atender às demandas do Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024006884**.

Face ao disposto da Lei n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210-10M0, SÉRIE B11555, MOTOR 36776625, CHASSI KMTPC282KNBB11555, MARCA KOMATSU, ANO 2022**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.° 007/2023, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa **ALKIMIN AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.610.121/0001-44, localizada à Rua Newton de Souza, nº73, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por Thiago Silva Alkimin de Oliveira, inscrito no CPF sob o n°. 027.124.981-19, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024006884**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 15 dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F0D5083C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.° 8.666/93, e do que consta no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 158/2024**, publica o extrato de locação de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210-10M0, SÉRIE B11555, MOTOR 36776625, CHASSI KMTPC282KNBB11555, MARCA KOMATSU, ANO 2022**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **ALKIMIN AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ Nº. 49.610.121/0001-44, localizada à Rua Newton de Souza, nº73, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por Thiago Silva Alkimin de Oliveira, inscrito no CPF sob o n°. 027.124.981-19, fornecendo serviços de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.202400688,** com total geral estimado: R$ 304.446,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Ipameri-Goiás, aos 18 de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2C0CDAD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1104, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	07/03/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DA PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A3BA8416

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1105, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, CPF nº.: 012.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELL RIBEIRO SIMAAN	GOIÂNIA - GO	07/03/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DA PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F7D133A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1106, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IARA FREIRE FRANÇA DA SILVA**, Analista Ambiental / Engenheiro Florestal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.418, CPF nº.: 040.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IARA FREIRE FRANÇA DA SILVA	GOIÂNIA - GO	07/03/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DA PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AF518735

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1107, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	07/03/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE LANÇAMENTO DA PLATAFORMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAD. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C23C9685

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1108, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	07/03/2024	LEVAR CRIANÇA AO IML CATALÃO-GO, EXAME CONJ. CARNAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4464BEBE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1109, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	UBERLÂNDIA - MG	08/03/2024	VIAGEM A UBERLÂNDIA, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, PARA BUSCAR OS CARNÊS DO IPTU 2024. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:87D4DD48

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1110, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	11/03/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, REUNIÃO NO DETRAN-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:084BDE55

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1111, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ÍTALO VAZ DE MELO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 103.885, CPF nº.: 004.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÍTALO VAZ DE MELO	CATALÃO - GO	11/03/2024	BUSCAR PEÇA CILINDRO NA HIDRACAUT NA CIDADE DE CATALÃO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N° 44380, EM ANEXO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RVA4F81 (TERCEIRIZADO)	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C71B3118

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1112, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	12/03/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, IDA AO PROJETO CINTIRÃO DA MODA NO MEGA MODA PARK. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C1081DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1113, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	12/03/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA BUSCAR GERADOR DE ENERGIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:34D20CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1114, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIANÁPOLIS - GO	14/03/2024	VIAGEM À GOIANÁPOLIS, ACOMPANHADO DO SERVIDOR MARCELO ELVECIO SILVA, BUSCAR MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BDF8B5EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1115, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	PIRES DO RIO - GO	14/03/2024	DESLOCAMENTO ATÉ O CONSELHO TUTELAR DE PIRES DO RIO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:03FC8A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1116, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	PIRES DO RIO - GO	14/03/2024	DESLOCAMENTO ATÉ O CONSELHO TUTELAR DE PIRES DO RIO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA4AD702

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1117, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	PIRES DO RIO - GO	14/03/2024	LEVAR CONSELHEIROS TUTELARES ATÉ O CONSELHO TUTELAR DE PIRES DO RIO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0CF874CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1118, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE	CRISTALINA - GO	14/03/2024	LEVAR CONSELHEIRA TUTELAR ATÉ O	R$ 90,00

SOUZA			CONSELHO TUTELAR DE CRISTALINA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:381E9288

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1119, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	15/03/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, REUNIÃO NO DETRAN-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D53DDC88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1120/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1120/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VIRGILIO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 103.987** ocupando o cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024006910.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:877824C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1121, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	27/02/2024	PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - MÓDULO I - PLANEJAMENTO E CURRÍCULO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:05EA1F0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1122, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	28/02/2024	PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - MÓDULO I - PLANEJAMENTO E CURRÍCULO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1307DB9C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1123, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	14/03/2024	PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - MÓDULO I - PLANEJAMENTO E CURRÍCULO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BBC8915A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2024**, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 14.133/2024 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Ipiranga de Goiás, conforme descritivo no Estudo Técnico Preliminar, Projetos Básicos e Executivos, Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento Global e Cronogramas Físico-Financeiros, os quais integram o presente processamento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, com proposta sob o nº 11202.9280001/23-006 e recursos do Tesouro Municipal. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás, 19 de março de 2024.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8BF06C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Ceres, s/nº, centro, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **05/04/2024**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de profissionais na área da saúde para a prestação dos serviços constantes no anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 002/2024 e seus anexos, conforme a necessidade da demanda da prestação de serviços.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2024.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:59C014F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2024

O Agente de Contratações Públicas do município de Ipiranga de Goiás, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2024, objetivando a registro de preços para a contratação de prestador de serviço e locação de estrutura, para a realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro do 24º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do Tesouro Municipal**,** conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, está **SUSPENSA** em virtude de alterações a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Ipiranga de Goiás, 18 de março de 2024

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:56C9E229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3923/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 106/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 106/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de peças que serão usados na manutenção corretiva na viatura que será empregada nas atividades operacionais, na área de atuação da 13° CIMB/Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
TORNEADORA CRISTO REI LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.264.470/0001-51, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D7BB981D

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3537/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 108/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 108/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de alimentação que será utilizado no 1° semestre de 2024 pela turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM da 13° CIBM/Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
A.A.V DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.526.741/0001-85, no valor de **R$4.006,80** (quatro mil e seis reais e oitenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF8B8C2C

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3535/2024– FEMBOM DISPENSA Nº 109/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 109/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de alimentação que será utilizado no 1° semestre de 2024 pelo Serviço Operacional da 13° CIBM/Iporá**.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.456.438/0001-32, no valor de **R$145,80** (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F1D70BEC

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3536/2024– FEMBOM DISPENSA Nº 110/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº

110/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de peças para manutenção corretiva de viatura que será utilizada nas atividades administrativas e inspeções/vistorias na área de atuação da 13° CIBM/Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01, no valor de **R$350,00** (trezentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A87BA8D

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3538/2024– FEMBOM DISPENSA Nº 111/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 111/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de móveis que serão utilizados em posto avançado da 13° CIBM/Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48, no valor de **R$2.470,00** (dois mil quatrocentos e setenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B385435B

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3310/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 107/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 107/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de peças (filtros) e óleos para motor, em prol da manutenção preventiva de viaturas em operação.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CENTRO AUTOMOTIVO LUBRIMAX EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.391.977/0001-87, no valor de **R$ 4.451,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:59C1AED6

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3557/2024– FEMBOM DISPENSA Nº 112/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 112/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados em posto avançado da 13° CIBM/Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.240.061/0001-26, no valor de **R$4.254,00** (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais);

GENESYS DISTRIBUICAO-COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.971.044/0001-27, no valor de **R$153,00** (cento e cinquenta e três reais);

REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.851.862/0001-77, no valor de **R$409,00** (quatrocentos e nove reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1CB8AB17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 316/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 029.330.781-47 e RG nº 5395121 PC/GO, DN 19/12/1987, residência e domiciliada na Rua Ipameri, quadra 50, lote 801, S/N, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 316/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30**

de abril de 2024. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 029.330.781-47
RG nº 5395121 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:87BFF9F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 312/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ALINE DE SOUSA RODRIGUES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 312/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ALINE DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 034.678.181-70 e RG nº 5436306 SPTC/GO, DN 16/04/1991, residência e domiciliada na Rua Araguaína, quadra 56, lote 907, SN, Setor Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 312/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 312/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ALINE DE SOUSA RODRIGUES
CPF nº 034.678.181-70
RG nº 5436306 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:980EE449

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 300/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANA DIAS CALDEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 300/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANA DIAS CALDEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 953.590.951-72 e RG nº 4712872 SSP/GO, DN; 31/01/1980, residência e domiciliada Rua Quincas Paes, quadra 03, lote 54-A, Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 300/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 300/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANA DIAS CALDEIRA
CPF nº 953.590.951-72
RG nº 4712872 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:691F4877

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 305/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SILVANI ROSA DO CARMO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 305/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **SILVANI ROSA DO CARMO SOUZA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 116.333.557-64 e RG nº 3549728- SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida José Candido Vieira , quadra 117, lote 54, Nº 841, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 305/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 305/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SILVANI ROSA DO CARMO SOUZA
CPF nº 116.333.557-64
RG nº 3549728 SSPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C49ABA68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 314/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 314/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA** , brasileira, portador do CPF nº 957.627.951-87 e RG nº 3919092 SSP/GO, DN; 14/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lambari, n° 642, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 314/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 314/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA
CPF nº 957.627.951-87
RG nº 3919092 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CP

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EE2E2363

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 367/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA INÊS ÂNGELA COELHO GOMES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 367/2023, firmado **em 26 de setembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **INÊS ÂNGELA COELHO GOMES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 601.688.891-53 e RG nº 3245060 2ª VIA PC/GO, residência e domiciliada na Rua Bela Vista, quadra 08, lote 11, Nº 800, Setor Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 367/2023, de 26 de setembro de 2023, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 367/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

INÊS ÂNGELA COELHO GOMES
CPF nº 601.688.891-53
RG nº 3245060 2ª VIA PC/GO
Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA7E822C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 327/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIVAINE ANGELICA VIEIRA LEMES

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 327/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIVAINE ANGELICA VIEIRA LEMES**, brasileira, portador do CPF nº 004.837.871-24 e RG nº 3632143 PC/GO, DN; 28/10/1982, residência e domiciliada na Rua Lazaro Vieira , quadra 58, lote 0, Setor Central, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 327/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 327/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIVAINE ANGELICA VIEIRA LEMES
CPF nº 004.837.871-24
RG nº 3632143 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D80C93EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 301/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 301/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 035.948.681-92 e RG nº 5245380 SSP/GO, DN; 19/03/1990, residência e domiciliada Rua Havana, quadra 46, lote 708, Vila Brasília I, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 301/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 301/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA
CPF nº 035.948.681-92
RG nº 5245380 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C694AE8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 303/2023.SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 303/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA UELIDA AZEVEDO DE AMORIM.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 303/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **UELIDA AZEVEDO DE AMORIM**, brasileira, professora, portador do CPF nº 015.525.711-06 e RG nº 5089809 SSP/GO, DN 14/02/1986, residência e domiciliada na Rua Arizona, quadra 19, lote 05, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 303/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 303/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

UELIDA AZEVEDO DE AMORIM
CPF nº 015.525.711-06
RG nº 5089809 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E2746242

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 324/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SULENI BUENO DE SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 324/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, , o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SULENI BUENO DE SOUZA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 970.411.061-87 e RG nº 3918328 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 29, lote 859, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 324/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 324/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SULENI BUENO DE SOUZA
CPF nº 970.411.061-87
RG nº 3918328 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AB39E8BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 313/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 319/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 012.318.851-22 e RG nº 4385745 DGPC/GO, DN 21/05/1983, residência e domiciliada na Rua Estafe, quadra 75, lote 12, SN, Jardim

Novo Horizonte III, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 313/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 313/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF nº 012.318.851-22
RG nº 4385745 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:94A3A748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 152/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição veicular (ambulância renault) para atender a Sec. de saúde", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10D9C9EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 153/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico veicular (ambulância renault) para atender a Sec. de Saúde", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D1343310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 154/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição veicular (Kwid) para atender a Sec. de Saúde", podendo

eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F800727D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 155/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico veicular (Kwid) para atender a Sec. de Saúde", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2B6C83F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 156/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição veicular (Mercedes-benz) para atender a Sec. de Saúde", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D629FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 157/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico veicular (Ambulância-Fiat) para atender a Sec. de Saúde", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:143141A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Processo 1º Termo Aditivo
Processo : nº 7269-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: NATANY CARVALHAIS VALIM 75251639104

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº

016/2022, para 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Os valores permanecem inalterados, permanecendo os mesmos descritos no contrato originário.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 29 de dezembro de 2023.

IRENE BARBOSA DE PAULA RIBEIRO
Secretário(a)

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8C3B45C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO N. 070/2024
Processo 957/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, CBPJ 00.167.437.0001/14
CONTRATADA: BANDA VERSTATO MUSIC PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 55.462.5022.0001/71
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente à apresentação de show de artista consagrado pela opinião pública sendo a apresentação da BANDA VERSATTO MUSIC bem como a produção da música do Rio Meia Ponte, de acordo com a proposta da Contratada, e especificações constantes na Inexigibilidade nº 23/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2024 A 31/03/2024
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
DATA DO CONTRATO: 13 de março de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade n. 957/2024 e Lei federal n. 14.133/2021.
ITAUÇU, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B44A8220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073-2024

Onde se lê:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 04I/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (QUILO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:R$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA:SELDA RODRIGUES CEZAR LINO

CPF DA CONTRATADA: 130.539.731-20

Leia se:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 04I/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (QUILO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SELDA RODRIGUES CEZAR LINO

CNPJ DA CONTRATADA: 37.667.672/0001-65

RESPONSAVEL: SELDA RODRIGUES CEZAR LINO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FD6F53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RDU (REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA) PARA LOTEAMENTOS EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) SENDO UM NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU DENOMINADO JARDIM DO LAGO E O OUTRO SITUADO NO DISTRITO DE ORDÁLIA DENOMINADOS ORDÁLIA III, AMBOS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO.

VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 51.959.085/0001-70

RESPONSAVEL: VITOR AUGUSTO SANTANA MARTINS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:622D5D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 06/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE ITAUÇU - GO - PARQUE AMBIENTAL DA ENTRADA DA CIDADE.

VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANNA KAROLINA MACHADO JANUARIO 70061070165

CNPJ DA CONTRATADA: 42.344.652/0001-93

RESPONSAVEL: ANNA KAROLINA MACHADO JANUARIO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:30903A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS: PROJETO DE PARCELAMENTO URBANO DESTINADO AO USO MISTO COM AREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 122.000,00m², SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO; PROJETO DE PARCELAMENTO URBANO ABERTO DESTINADO AO USO MISTO COM AREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 12.000,00m², SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, NO ACESSO A CIDADE DE TAQUARAL; PROJETO DE PARCELAMENTO URBANO ABERTO DESTINADO AO USO MISTO COM AREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 12.000,00m², SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO - DISTRITO DE ORDÁLIA.

VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: QUEIROGA ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ DA CONTRATADA: 33.538.008/0001-65

RESPONSAVEL: ANTONIO QUEIROGA GALVÃO FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:091BA565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058-2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO C.M.E.I. HELIÚGO CARDOSO DE SOUSA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O PROCESSO - N. 202300006007865, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA EMENDA PARLAMENTAR N. 1648/22, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO EDITAL.
VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 339.494,30 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), para a Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CONTRATADA: DUAL CONSTRUTORA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.969.646/0001-01
RESPONSAVEL: ITALLO ALCANTRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E6A36D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075-2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 06A/2024

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS E RODADAS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS E TODOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO ANO DE 2024, NAS MODALIDADES CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 101.000,01 (Cento e um mil reais e um centavo), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LAFAT – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE TRINDADE - LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.195.416/0001-00

RESPONSÁVEL: STEFANY NEVES DE PAULA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:408F7D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 61-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE

DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS PARA O MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 52.607.531 GENTIL CESAR DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 52.607.531/0001-40

RESPONSAVEL: GENTIL CESAR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6862BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TÉCNICAS DE FUTEBOL E CONDUÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, NO ESTÁDIO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO SINTÉTICO DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 06/03/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 54.212.195 ARTHUR RODRIGUES MIRANDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.212.195/0001-62

RESPONSAVEL: ARTHUR RODRIGUES MIRANDA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AE4DC6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - GOIÁS. EDITAL DE LOTEAMENTO. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis. da Comarca de Itauçu, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 00.167.437/0001-14, com sede na Praça Ilete Bueno, nº 285, Centro, Itauçu-GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área do Perímetro Urbano do Povoado/Distrito de Ordália, Município de Itauçu-GO, com a área equivalente a 9.584,11m², denominado LOTEAMENTO ORDÁLIA III, com as demais características constantes da matricula nº 3.458 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-13 da matrícula nº 107 do CRI de Itauçu-GO, cuja área será dividida em 03 Quadras, subdivididas em 36 Lotes urbanos e 01 Área verde, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO ORDÁLIA III". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauçu-GO, aos 12 de março de 2024. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D3E38976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA DO CLUBE MUNICIPAL NELSON SADDI.

VIGÊNCIA: 02/02/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 53.671.560 MATHEUS ALMEIDA BORGES

CNPJ DA CONTRATADA: 53.671.560/0001-34

RESPONSAVEL: MATHEUS ALMEIDA BORGES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A8F65A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

Processo 2º Termo Aditivo
Processo : nº 7003-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: GL SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/2023 , para 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor original contratado de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais) foi reajustado com o índice de correção (INPC + PIB) que resultou no valor mensal de R$ 4.532,65 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um valor global de até R$ 54.391,87 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reis e oitenta e sete centavos).

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 29 de dezembro de 2023.

IRENE BARBOSA DE PAULA RIBEIRO
Secretário(a)

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:574B07A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1309/2024

DECRETO N.º 1309/2024 LAGOA SANTA, 15 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, composta pelos seguintes membros:

I – **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**:
Titular: **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**
Suplente: **JOSE RICARDO ARANHA BATISTA FERRACINI ROZAL**

II – **REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO**:
Titular: **ERICSSON PAULO ALVES LIMA**
Suplente: **MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS**

III – REPRESENTANTES DA REDE HOTELARIA:
Titular: **AKIMIER MENEZES KIOKI**
Suplente: **ELITON PAULO ALVES DE LIMA**

IV – REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS:
Titular: **CARLLEN ROSSANI**
Suplente: **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA**

V – REPRESENTANTES DOS BALNEÁRIOS E CLUBES:
Titular: **AKISSANIER MENEZES KIOKI**
Suplente: **FAUSTO LUIZ SANTATO**

VI – REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
Titular: **GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS**
Suplente: **MARIA BENEDITA DA SILVA GOMES**

VII – REPRESENTANTES DE CASAS POR TEMPORADA:
Titular: **MARCOS CORRÊA**
Suplente: **EDGAR VENUTE MIRANDA**

Art.2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **CARLLEN ROSSANI**
Vice-Presidente: **MARCOS CORRÊA**
Secretário(a): **GARDÊNIA ASSIS DE FREITAS MORAIS**

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69B6A899

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 256

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da retro escavadeira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da retro escavadeira 416e, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **março** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BC26DF1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 257

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **47.205.052 SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.205.052/0001-68**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães destinado ao café da manhã do Cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DC8F46E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2024

A prefeitura de montes claros de goiás/ go, inscrita no cnpj nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do núcleo de licitação e contrato torna público a chamada pública, com critério de julgamento menor preço, nos termos do artigo nº 75, inciso ii da lei 14.133/2021, decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em edital e termo de referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço para manutenção do caminhão M. BENZ/ATEGO 2426 ano 2020, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes.
A presente contratação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até **às 17h:00min do dia 22 de março de 2024.**

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na av. Santos dumont, nº 511, setor água branca, cep: 76.255-000, fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria N°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:668A37E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 655/2024

A prefeitura de montes claros de goiás/ go, inscrita no cnpj nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do núcleo de licitação e contrato torna público a chamada pública, com critério de julgamento menor preço, nos termos do artigo nº 75, inciso ii da lei 14.133/2021, decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em edital e termo de referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e óleo para manutenção na camionete D20 ano 1996, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes.

A presente contratação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 22 de março de 2024.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na av. Santos dumont, nº 511, setor água branca, cep: 76.255-000, fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria N°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:15F43052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 07 / 2024

PORTARIA Nº 07/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Concede benefício de Pensão por Morte vitalícia a MARIANA DE LIMA MARTINS e dá outras providências".

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal Complementar n.º 053, de 14 de abril de 2010, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **mariana de lima martins**, portadora do RG nº 510607 (SSP/GO) e CPF nº 596.730.521-15, ante o falecimento do ex servidor aposentado **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, que era portador do RG nº 234700 (SSP/GO) e inscrito no CPF nº 283.235.561-72, no cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços III Novo**, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Salário base R$ 1.412,00
Valor do Provento R$ 1.412,00
Percentual das Cotas 100%

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, no dia 27/01/2024, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento da pensão fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Montes Claros de Goiás – FMP, conforme a Lei Municipal complementar nº 053/2010 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1°/03/2024 e efeitos financeiros a partir de 27/01/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de março de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B2BC8D00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 185

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 09hs o dia 18 de março de 2024 até as ás 09hs do dia 22 de março de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas ao veículo SPIN placa SCY9B52, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 18 de março de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:72E1FA6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 6125/2023
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes e materiais de copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias e orgãos do Município de Mutunopolis o, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 03/04/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 03/04/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 03/04/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/03/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 19 de março de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:C2359221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 29/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 347/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 67/2024.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração do demonstrativo da política de investimentos, para o exercício de 2024 conforme determinação da portaria 519/2011 do ministério de estado da previdência social atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 15/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:431E1126

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 30/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 68/2024.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2024 conforme determinação da portaria MF 464/2018 atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 15/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B9C7245E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 31/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 66/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: 39.415.368 WEMERSON BARBOSA DE MIRANDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e eventuais ampliação do sistema de segurança de vídeo monitoramento nas unidades de ensino e secretaria municipal de Educação de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.39, 17.07.12.365.1200.188.3.3.90.39,
Data Assinatura: 18/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5DC0636B

PODER EXECUTIVO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DO PODER EXECUTIVO CREDENCIAMENTO N.º 06/2024

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DO PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO N.º 06/2024

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI Nº. 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO do Município de Nazário Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 17 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Municipal nº 15/1990 e Lei Complementar nº 470/2023, e mediante as condições a seguir estabelecidas, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO 06/2024** destinado a **contratação de Empresas Especializadas, para o credenciamento de empresas interessadas na oferta de cartões de créditos e empréstimos, com débitos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nazário, Estado de Goiás,** conforme especificado no Edital de Chamamento para credenciamento na área do Poder Executivo. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A02C79D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL CREDENCIAMENTO N.º 05/2024

CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO N.º 05/2024

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI Nº. 14.133/2021
O Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Nazário Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 17 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 14.133/21 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, e mediante as condições a seguir estabelecidas, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO 05/2024** destinado a **contratação de Empresas Especializadas, para o CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviço póstumos, para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nos termos do Art. 13, Inciso II, da lei 396/2020, de acordo com as especificações no termo de referência, a fim de atender as necessidades das famílias assistidas pelos CRAS**, conforme especificado no Edital de Chamamento para credenciamento na área da Assistência Social, cujos valores estão pré - estabelecidos no edital. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2BEDB301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024, do Processo 416/2024, que se refere a Contratação de empresa para mão de obra na orientação do setor de engenharia dos pontos para desinstalar e instalar o aparelho Autoclave AC-96 de 2 (duas) portas da marca Ortositese, para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Nazário – Goiás.

Nazário/GO, 18 de MARÇO de 2023.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:441CA030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 023/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 01 de abril de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Hospitalares para atender as demandas na sede da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e do Núcleo de Especialidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 15 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:0F7D6492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 014/2024

Processo nº 934/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42. OBJETO: Futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, referente ao item fracassado do Pregão Eletrônico nº 060/2023, deverá ocorrer conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Nerópolis, 18 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:8B933333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Processo nº 2487/2024.
Inexigibilidade nº 42/2024.
Contrato nº 019/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: IRON PEREIRA ALVES 26830655153
CNPJ: 29.725.123/0001-71
Valor: R$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, e seiscentos e quarenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de "Obras de Arte" na pintura de paisagens, desenhos geométricos e pintura artísticas nas fachadas, muros e paredes externas e internas da Escola Municipal Maria de Araújo Caldas.

Nerópolis, 18 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:5266C66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

Dispensa nº 2084/2024. Processo Administrativo nº 86/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão de garantia de 20.000km do veículo ambulância tipo A (Renault/máster), placa- SDJ5I48, lotado na Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.621.624/0003-49
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.870,61 (mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:32866A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

ERRATA AVISO DE RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2193/2024
O Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Resultado. Dispensa de Licitação nº 77/2024. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza com aplicação de resina no piso de todas as salas e pavilhões da Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Onde se lê: OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza com aplicação de resina no piso de todas as salas e pavilhões da Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Leia-se**: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza com aplicação de resina no piso de todas as salas e pavilhões da Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, e da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte). Nerópolis, 18 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E669EE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

Dispensa de Licitação nº 89/2024.
Processo Administrativo nº 2526/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto

o Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em instalação de ares condicionados da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e esporte.
CONTRATADO: 49.352.175 GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 49.352.1750001-57
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E6CBF6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 75/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **75/2024**, que teve por objeto a aquisição e Instalação de Ares Condicionados para a sala de aula dos bombeiros mirins da 21ª CBIM Nerópolis-Go, em atendimento o FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:
Empresa: EGP ENGENHARIA TÉRMICA LTDA
CNPJ: 21.445.969/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 17.700,00 (dezessete mil, e setecentos reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 18 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:2BB4C37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

Dispensa de Licitação nº 79/2024.
Processo Administrativo nº 2327/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em locação de Painel P5 MM INDOOR, para dar suporte na inauguração da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: WEVERTON SIZERVINCIO SOCORRO 37077929191
CNPJ: 28.154.180/0001-85
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D73ACDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 018/2024

Processo Administrativo nº 1576/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. CONTRATADA: APARECIDA PRODUTOS PARA FESTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.711.641/0001-10. OBJETO: Futura e eventual aquisição de chocolate ao leite, em formato de Ovo de Páscoa, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria, em atendimento às necessidades do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. VALOR GLOBAL: R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais). Nerópolis, 18 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:9EB924A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
NOMEAÇÃO

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de NOVO BRASIL- ESTADO DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor(a) WALISON RANGEL ALVES MROEIRA , portador da Carteira de Identidade de nº 4579816/DGPC/GO e do CPF 010.723.331-20 como Gestor(a) do convênio do município, que tem por objeto o fornecimento de elementos de concreto armado tipo aduelas que serão implantadas em substituição às pontes de concreto, madeira, mista ou em novas passagens nas estradas vicinais e rodovias municipais, através do Programa de Fornecimento de Aduelas para os Municípios do Estado de Goiás.

Município de Novo Brasil, Goiás 18 de março de 2024.

Nome e Assinatura do Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:419BE332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - **EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA007/2024 - PROCESSO Nº 00021/2024,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – AGM, DO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, **ONDE SE LÊ: 21/03/2024 – 14:00HS, LEIA-SE: 22/03/2024 – 14:00HS.**

MARCELO ROMERO ZACARIAS,
Agente de Contratação –
Portaria 094/2024.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:58DF8BC3

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 27/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1452/2024, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **DE 12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8D3E5A3C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 22/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2551/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª DIANA CARLA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 22/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,82%, CONFORME C.I. SMS N. 323/2024 E PARECER JURÍDICO N. 222/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES CONTIDOS NA PLANILHA ABAIXO, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 76.475,88 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 26.450,28 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 28.905,60 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.408,80 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** *CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO***;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/04/2024 À 31/03/2025**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª DIANA CARLA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A92028E6

FMS
EXTRATO AO 5° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 32/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1204/2024 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 32/2021, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,82%, CONFORME C.I. SMS N. 329/2024 E PARECER JURÍDICO N. 224/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE,

PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 94.275,00 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),** SENDO **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 23.265,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** DO 2° TERMO ADITIVO**; R$ 24.537,00 (VINTE E QUATRO MIL QUOHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)** DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 25.473,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** DO 5° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.122,75 (DOIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **11/03/2024 A 10/03/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EF082D93

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 24/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 24/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. GABRIELA ROSA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 24/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,82%, CONFORME C.I. SMS N. 319/2024 E PARECER JURÍDICO N. 227/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FISIOTERAPEUTA **GABRIELA ROSA DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DE PLANTÕES COM **04 (QUATRO) HORAS** DE DURAÇÃO, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 247.824,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS),** SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 61.156,80 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO; **R$ 64.502,40 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 66.964,80 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.580,40 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 5° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **09/03/2024 A 08/03/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GABRIELA ROSA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A2F6530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2021

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E EURÍPEDES MOURA FERREIRA FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **NAUM FERRÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Quintino Bocaiuva, n°. 56, Sala 03, Centro na Cidade de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.205/0001-07, representada pelo Sócio **Dr. NAUM FERRAO DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 1902802 – 2ª Via - DGPC/GO, OAB/GO n. 15954, inscrito no CPF sob o n. 463.629.401-72, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 96/2021**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021 e PARECER JURÍDICO n. 107/2021-AJL,** com fundamento no artigo 25, *caput e* inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parágrafo primeiro da cláusula quinta do instrumento contratual primitivo n. 33/2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, bem como o reajuste do valor pelo INPC no percentual de 3,82%, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato n. 33/2021, até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do presente aditivo, o valor total da despesa a título da emissão da Nota de Empenho, em face do período de que trata a cláusula anterior, fica fixada na quantia de R$ 83.176,14 (oitenta e três mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), e correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único – Fica fixado que o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **09 (nove) parcelas de R$ 8.574,86 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **11/03/2024 a 10/12/2024** e **01 (uma) parcela de R$ 6.002,40 (seis mil e dois reais e quarenta centavos)** referentes ao período de **11/12/2024 a 31/12/2024**, que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de março de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/Gestor do contrato

Naum Ferrão da Silva Sociedade Individual de Advocacia
NAUM FERRÃO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF.....
2) ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87DC0342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/04/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Patrulha Mecanizada (Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, Ano 2023 ou Superior potência operacional mínima 100 cv, capacidade mínima carregadeira 1,3 m3, capacidade mínima escavadeira 0,2 m3.),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do município, conforme convenio Transfere GOV nº **942176/2023,** com o valor do Repasse: **R$ 382.000,00 Gestor**: **Ministério da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:60E262C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/04/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza hospitalar para lavanderia e ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás pelo período de 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:94CBF8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/04/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria administrativa destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de março de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:01C2B6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.011/2023, **torna público a "ERRATA N. 03 – RETIFICA ERRO MATERIAL NO EDITAL 10".** A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18/03/2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:09729293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS;
CNPJ: 01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:
SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº 05.927.075/0001-36

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem de modalidades esportivas; Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal, para competições organizadas pela Secretaria de Esportes e também participação em campeonatos externos no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 18 de Março de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 83.233,95 (Oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 18 de Março de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4A425D51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 079/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILAINE BATISTA EMILIO.

PORTARIA N° 079/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8696	ROSILAINE BATISTA EMILIO	01/04/2024 a 30/04/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BE8C87F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N º080/-2024, CONCEDE FÉRIAS SERVIDORA ADERILENE ROSA DA SILVA.

PORTARIA N° 080/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7990	ADERILENE ROSA DA SILVA	07/03/2024 a 21/03/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DD1B223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 081/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AGNALDO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 081/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8142	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	01/04/2024 A 30/04/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2D465058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 082/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AGNALDO PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA N° 082/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8142	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	01/05/2024 A 30/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5072D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº083/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LISIMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N° 083/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA	01/04/2024 A 30/04/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7E864FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº084/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LISIMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N° 084/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA	02/05/2024 A 31/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EAA5029D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº038/-2024, "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 038/2024
Perolândia, 15 de Março de 2024.

"Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Perolândia, e,
Considerando o Decreto 6.286, de 05/12/2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE) que tem por finalidade contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de Educação Básica, articulando as políticas e ações de promoção, de prevenção e

de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades apresentadas no território escolar e que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças de jovens.
Considerando a Portaria 1.055, de 25/04/2017, que redefine as regras e os critérios para a adesão dos estados, Distrito Federal e municípios ao Programa e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações para o programa.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), sendo os membros Representantes da Educação.

Art. 2º - São designados para essa comissão os seguintes membros da Educação Básica Municipal e Estadual:

JOSEANE DENISE BALZ
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
ERONICE RODRIGUES VILELA
ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
PATRICIA MANTOVANI
LÁSARA MARTA RODRIGUES DE REZENDE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CDC3D2C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°.278/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **14/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CAMRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E76319EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°.279/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **15/03/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6E8DD686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 280/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **15/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E032485A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 281/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **15/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1D52FA31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 282/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **15/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8BC55CFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 283/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4CDC5C1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 284/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:132EF1B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 284/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (16/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CAMRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:275830C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 285/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **16/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (16/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CAMRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/20233

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D2C344ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 286/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **17/03/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (17/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E3B71BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 287/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **17/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (17/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:561D7DAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 020/2024

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69
Contratado:	**GD CONSULTORIA POLITICA E GOVENAMENTAL LTDA**, estabelecida na Quadra 601 NORTE M OD H, s/nº, Sala: 54, SS1, Parte 125, Bairro: Brasília, em Brasília DF, CEP 70.830-018, inscrita no CNPJ sob. Nº **37.049.720/0001-51,** representado pelo sócio Administrador o Sr. **VALMI DIAS FRANCISCO,** brasileiro, viúvo, empresário, natural de Crixás, Goiás, nascido em 24/10/1964, portador do CPF 354.592.201-49, Carteira Nacional de Habilitação nº. 2619733647 -SENATRAN, residente e domiciliado a Rua 12 de outubro, quadra 06, lote 05, Mozarlândia, Goiás, CEP 76.700-000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS EM ORÇAMENTO PÚBLICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS (RIG), PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS.**
Fundamento legal:	fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e as Instruções Normativas do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** ficando as 10 (dez) parcelas mensais no valor de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**
Data da assinatura:	12/03/2024
Prazo de vigência:	12/03/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 12 de março de 2024.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F39494B6

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 020/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 020/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS EM ORÇAMENTO PÚBLICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS (RIG), PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO que A presente contratação visa a prestação de serviços de apoio administrativo em assessoria e consultoria, em orçamento público e relações institucionais e governamentais com o governo federal, visando atender as demandas do município no acompanhamento, controle e monitoramento dos processos orçamentários, oriundos da esfera Federal e de interesse da administração pública municipal, seja das transferências constitucionais, cofinanciamentos ou emendas parlamentares. A contratação de empresa especializada justifica pelas necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de **PIRANHAS, GOIÁS**, para obter uma boa formação de profissionais especializados em Orçamento Público e Relações Institucionais e Governamentais, o que resultará em melhores estratégias de atuação junto aos órgãos de governo e institucionais, contribuindo com as relações e conexões para a elaboração e planejamentos de políticas públicas que beneficiem a população, além de assessorar a administração municipal com estratégias atualizadas de acesso ao orçamento público, visando as tomadas de decisões relacionadas a implementação de medidas mais efetivas, justas e equilibradas, de forma a diagnosticar problemas e possíveis prejuízos a administração pública em decorrência inobservância dos atos governamentais. A Escolha da contratação recaiu para a empresa **GD CONSULTORIA POLITICA E GOVENAMENTAL LTDA – CNPJ: 37.049.720/0001-51**, pois trata-se de empresa atua Brasília-DF, na prestação de serviços especializados em Orçamento Público, gestão pública, relações institucionais e governamentais, com notório conhecimento nas atividades de assessoramento e consultoria, fornecendo serviços e estratégias que contribuirão para a administração pública. Os Escritórios dispõem de estrutura física e equipe multidisciplinar e formação avançada para o bom desempenho nos serviços oferecidos, conforme constatado em atividades desenvolvida junto a outros municípios e organizações de interesse público, de Goiás e outras unidades da Federação. A empresa demonstra comprometimento em desenvolver trabalhos exclusivos a Gestão Pública, com desenvolvimento de políticas públicas, visando salvaguardar os recursos públicos da gestão por meio de ferramentas que permitam a tomada de medidas para a melhor forma de recebimento e utilização dos mesmos.

Nestes termos e considerando que o fornecimento é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe **GD CONSULTORIA**

POLÍTICA E GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.049.720/0001-51, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS EM ORÇAMENTO PÚBLICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS (RIG), PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

• A **GD CONSULTORIA POLÍTICA E GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.049.720/0001-51,** estabelecida na Quadra 601 NORTE M OD H, s/nº, Sala: 54, SS1, Parte 125, Bairro: Brasília, em Brasília DF, CEP 70.830-018, inscrita no CNPJ sob. Nº **37.049.720/0001-51,** representado pelo sócio Administrador o Sr. **VALMI DIAS FRANCISCO,** brasileiro, viúvo, empresário, natural de Crixás, Goiás, nascido em 24/10/1964, portador do CPF 354.592.201-49, Carteira Nacional de Habilitação nº. 2619733647 - SENATRAN, residente e domiciliado a Rua 12 de outubro, quadra 06, lote 05, Mozarlândia, Goiás, CEP 76.700-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** conforme segue:

• Contratado				**Valor Global**
GD CONSULTORIA POLÍTICA E GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.049.720/0001-51				**R$ 53.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	10	mês	R$ 5.300,00	**R$ 53.000,00**

•

Totalizando a Dispensa em **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 12 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C840F96E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 1852/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **08 DE abril DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **18 dias do mês de março do ano de 2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:477DDF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/2024.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**E O**MUNICÍPIO DE PIRANHAS.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**,DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE**JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO**CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE,**EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**,CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O**MUNICÍPIO DE PIRANHAS,**INSCRITO NO CNPJ Nº 01.168.145/0001-69,COM SEDE NA AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 700, SETOR CENTRAL, PIRANHAS/GO, CEP 76.230-000, DORAVANTE DESIGNADO**CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELOPREFEITO,**MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**,BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX337XX - DGPC/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.504.301-XX,**CELEBRAM**O PRESENTE**TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, TANTO DO**EXECUTIVO**QUANTO DO**LEGISLATIVO**MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DOCONCEDENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**,TANTO

DO**EXECUTIVO**QUANTO DO**LEGISLATIVO**MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DOCONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO.O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE BENEFICIÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO IPASGO SAÚDE.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE**42 (QUARENTA E DOIS)MESES,**COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOSCONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO NECESSÁRIO ATENDIMENTO FUTURAMENTE ÀS NORMAS DA ANS PELO IPASGO SAÚDE

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E3EA9D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, (EM ESPECIFICO PARA OS JOGOS INTERMUNICIPAIS QUE OCORRERÃO NOS DIAS 20,21

AVISO DE DISPENSA nº 1583/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e lazer, do Município de Piranhas-Go, (em especifico para os jogos intermunicipais que ocorrerão nos dias 20,21,22 e 23 de março de 2024)".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:7C60A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW PARA ATENDER A DEMANDA DO COMPRAS, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 1788/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de impressora Brother DCPL2540DW para atender a demanda do compras, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:DD17BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE REPAROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 1586/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda de reparos da Secretaria de Educação do Município de Piranhas-Go**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 18 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:28706050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PE Nº 008/2024. Objeto: Empresa especializada em prestar Serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica Em TSD (Tratamento Superficial Duplo) No Município de Porangatu – GO, constante no processo administrativo nº 928/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 20/03/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 02/04/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 02/04/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 15 de março de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C49054E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PE Nº 007/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de serviço de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo janela split, central e cortinas, com fornecimento de gerência administrativa do contrato, com aplicação de software, fornecimento de peças e materiais necessários ao prefeito funcionamento das instalações existentes, constante no processo administrativo nº 1772/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 20/03/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 03/04/2024, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 03/04/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.
Porangatu, 18 de março de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:81F510E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
Processo Adm.: 19199/2023
Objeto:CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS). Empresas vencedoras valor total: R$ 995.397,10(novecentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos):**BENENUTRI COMERCIAL LTDA**(20720905000224) com os lotes: 19, 34 no valor total de R$ 28.951,80 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**(32392267000168) com os lotes: 8, 14, 23 no valor total de R$ 36.964,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais).**L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**(49859118000169) com os lotes: 12 no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(03095992000176) com os lotes: 24, 27, 28, 31 no valor total de R$ 92.791,00 (noventa e dois mil e setecentos e noventa e um reais).**BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(17507373000156) com os lotes: 4, 5, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 32, 33 no valor total de R$ 320.863,30 (trezentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**(16699864000183) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 10 no valor total de R$ 176.212,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e doze reais).**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**(26325797000190) com os lotes: 6, 7, 30 no valor total de R$ 328.215,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quinze reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), segunda-feira, 11 de março de 2024

GERALDO RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:615CE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Adm.: Nº 14644/2023
Objeto:SRP - AQUISIÇÃO DE SONDAS, DRENOS E BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS). Empresas vencedoras valor total: R$ 745.034,90(setecentos e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e noventa centavos):**BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(17507373000156) com os lotes: 8, 15, 35 no valor total de R$ 10.128,50 (dez mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(35676420000177) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 16 no valor total de R$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta

centavos).**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**(19891676000140) com os lotes: 1, 2, 3, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36 no valor total de R$ 729.453,00 (setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).**CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI**(01140868000150) com os lotes: 30 no valor total de R$ 4.804,80 (quatro mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**(07847837000110) com os lotes: 17 no valor total de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), segunda-feira, 12 de março de 2024

GERALDO RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5CECCA60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 41

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 41/2024.
Processo Administrativo nº 536/2024.
OBJETO: Aquisição de cabo coaxil CFV bipolar área externa.
CONTRATADO: Tania Aparecida Santana
CNPJ: 10.654.639/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de março de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:89E0B781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 274

PORTARIA Nº 274/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5A3A8D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 275

PORTARIA Nº 275/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FBF5D7D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 276

PORTARIA Nº 276/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C6FB0682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 070

DECRETO Nº 070/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUIZ FELIPE PEDROSA DE MELO**, ocupante do Cargo Comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CAAC0BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 071

DECRETO Nº 071/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **SEBASTIÃO RICARDO DE CASTILHO,** para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado junto ao SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A0962BFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 006/2024 AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

PORTARIA Nº. 006/2024 - FMAS

"**Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TALLITA THÁBATA DIAS CAMPOS,** portadora do CPF: 033.578.845-93, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo n° 3.671/2024 1DOC, cujo objeto é Processo administrativo para Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P 13 a serem utilizadas nas Unidades Assistenciais de Senador Canedo e distribuição gratuita, com fornecimento de suprimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2024.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.342/2022

Publicado por:
Daniel Luiz Ferreira Neto
Código Identificador:85747471

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 645/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES**, portador do CPF: 032.215.691-22, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 4.274/2024 e, tendo como objeto, Estabelecer as principais condições e normas para o registro, a publicação e a manutenção de domínio sob o ".br" e para utilização da base de dados do REGISTRO.br para atendimento ao Fundo Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor no dia 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:18A0DED5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 654/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA DE AVILA ALVES**, portadora do CPF: 014.389.511-75, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 14.848/2024 e, tendo como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, para assistência técnica, higienização, manutenção preventiva e corretiva, realocação, desinstalação e instalação, com fornecimento de mão de obra, todas as peças, partes, materiais, componentes e acessórios necessário ao bom funcionamento, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle conforme legislação, para aparelhos de ar condicionado tipo Split system/inverter, ar-condicionado de janela, cortinas de ar, rede de dutos para atender as demandas.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor no dia 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:625EB7C6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RERRATIFICAÇÃO CONTRATO 05.03.12.002/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 05.03.12.002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E CAIO PEREIRA GOMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.001/2024. **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.002/2024.

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás,, aos 18 dias do mês de março de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
NOME:_____
CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:A71637DA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.03.03.28.003/2023, Processo 1doc 3.160/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU**, como LOCATÁRIO e as Senhoras: **DEUCIMEIRE MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº: 724.xxx.xxx-87; **JACKELINE MENDES DOS SANTOS CORREGOSINHO**, inscrita no CPF/MF sob o n°: 017.xxx.xxx-12 e **MISLENE MENDES DOS SANTOS SOARES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 037.xxx.xxx-50, como LOCADORAS, visando **PRORROGAR** o contrato n°. 03.03.28.003/2023, por mais doze meses, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Avenida B, Quadra 29, Lote 06, Setor Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, objeto da matrícula nº.11.558, Livro 02, Registro Geral, conforme Certidão anexo ao processo de 05/03/2024, para instalação da

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU de Senador Canedo; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2024 até 30/03/2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **VALOR**: Não há alteração do valor do Contrato, o total é de R$107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), no valor mensal de R$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais); **EMPENHO**: 010353.06.122.4100.4130.0000.3.3.90.36.00 (0100-000) - Ficha nº.282 – SSPMU

Município de Senador Canedo/GO, em 11 de março de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.XXX.XXX-49
Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:552F45A8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

"*Locação de imóvel para sediar as instalações do o COMPLEXO DA DELEGACIA DE SENADOR CANEDO, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.*"

O Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo de nº 2.178/2024, locação de imóvel para sediar as instalações do o COMPLEXO DA DELEGACIA DE SENADOR CANEDO, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida locação justifica-se em virtude do município não dispor de imóveis, nem haver outros no município com a estrutura e dimensões adequadas para a prestação dos serviços oferecidos a população. Dessa forma, o referido imóvel é estruturalmente mais amplo, possibilitando a expansão do Complexo com a aquisição de novos equipamentos e tecnologias para um maior alcance da vigilância;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;
RESOLVE,
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do espaço do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, inscrito no CNPJ nº 04.927.847/0001-77, locação de imóvel para sediar as instalações do o COMPLEXO DA DELEGACIA DE SENADOR CANEDO, a fim de atender interesse público, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de R$262.635,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:113793A7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.09.03.31.001/2023, Processo 1doc nº.3.365/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO APLICADA (ITGA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.648.045/0001-00, firmado nas disposições da da Alínea "b", do Inciso I c/c Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira Contratual; **OBJETO**: aplicar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo nº.09.03.31.001/2023, visto que o saldo do contrato n°.09.03.31.001/2023 foi insuficiente devido ao pagamento de despesas relacionadas a instituição do piso salarial dos profissionais da enfermagem e a realização de mutirões de cirurgias eletivas, conforme documentos anexo ao processo; **VIGÊNCIA**: a partir de 14/03/2024. ; **VALOR**: O valor total atual do contrato é de R$10.800.000.00 (dez milhões e oitocentos mil reais), o acréscimo de 25% sobre esse valor resulta no montante de R$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) que somados ao valor principal resultam em R$13.500.000 (treze milhões e quinhentos mil reais), conforme dados anexo ao processo; **EMPENHO**: Dotações Orçamentárias: 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 (0102-000) – Ficha nº.470 – FMS, e 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 (0131-017) – Ficha nº.472 – FMS.
Senador Canedo/GO, 14 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde -fms
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF.318.xxx.xxx-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:5F2B7150

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.03.12.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 004/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO –**

SANESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.03.04.04.122.4100.4168.000.3.3.90.39. Fonte: 0100-000. Ficha: 44 – ADM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF nº: 951.XXX.XXX-87
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B19DD5AF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 19.03.12.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 005/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.19.03.18.122.4100.4169.3.3.90.39. Fonte: 0151-000. Ficha: 642 – FMMA.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal do Meio Ambiente
CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
CPF/MF: 017.XXX.XXX-90
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A67C035F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 08.03.12.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 009/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, firmado entre o **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO/SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF: 05.937.301/0001-60, e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 12.714,05 (doze mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39. Fonte: 0100-000. Ficha: 44 – ADM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Fundo Especial Municipal Para Fração Corpo de Bombeiro/ Senador Canedo
CNPJ/MF: 05.937.301/0001-60
MAJOR CHARLES XAVIER DE BARROS – QOC
CPF/MF: 873.XXX.XXX-04
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4054C90E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 11.03.12.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 006/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.11.04.08.122.4100.4137.3.3.90.39. Fonte: 0100-000. Ficha: 527. – FMAS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.XXX.XXX-87
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1AC85F19

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 20.03.12.001/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, autarquias e fundos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39. Fonte: 0101-000. Ficha: 696 - FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: 028.XXX.XXX-74
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:BD31A553

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 20.03.12.001/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, autarquias e fundos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.39. Fonte: 0101-000. Ficha: 696 - FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – Fmec
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: 028.XXX.XXX-74
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6BF0A85E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 05.03.12.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 008/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08, e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária nº: 01.05.02.04.122.4100.4193.3.3.90.39. Fonte: 0158-000. Ficha: 322 – IAMESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC
CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/MF: 045.XXX.XXX-68
Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:15FA12FA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 05.03.12.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação: 008/2024, Processo 1DOC nº: 2008/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08, e a empresa **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.426.889/0001-83, referente a Contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos, unidades administrativas e dependências da Prefeitura Municipal de Senador Canedo; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, qual seja, de 12/03/2024 a 12/03/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente; VALOR: Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); EMPENHO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos oriundos da seguinte dotação

orçamentária nº: 01.05.02.04.122.4100.4193.3.3.90.39. Fonte: 0158-000. Ficha: 322 – IAMESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC
CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/MF: 045.XXX.XXX-68
Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7C4F4AC3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
3º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.09.03.19.001/2021, Processo 1doc nº.3.724/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, **por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, como LOCATÁRIO, e a pessoa física Senhora **FRANCELINA VIEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF nº.643.xxx.xxx-15, como LOCADORA, visando prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº: 09.03.19.001/2021, por mais doze meses, **referente a** Locação de Imóvel Urbano, sito a Rua JO-45, Quadra 77, Lote 35, Jardim das Oliveiras, em Senador Canedo – Goiás, destinado a instalação da Sede para Funcionamento da UBS Jardim das Oliveiras, conforme a Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, firmado com amparo no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº.8.666/93, Cláusula Terceira Contratual; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 02/04/2024 até 01/04/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº.8.666/93, estabelecida possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, pela Contratante, desde que haja conveniência para a Administração, notificando-se a LOCADORA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; **VALOR**: Não há alteração do valor do Contrato, o total é de R$16.586,12 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), mensal aproximado de R$1.382,17 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária: 010901.10.301.4139.2013.0000.3.3.90.36.00 (0107- 008) - Ficha nº.449 - FMS.

Senador Canedo/GO, em 13 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF. 318.xxx.xxx-01
Decreto nº.3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:BE51679C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO: 013/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04.17.001/2020
PROCESSO:1000005447/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com sede no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75250-005, representado por seu secretário, Sr. FERNANDO FERNANDES MARINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 951.XXX.XXX-87, residente nesse município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.217.572/0001-88, estabelecida a Avenida T-10, Quadra 102, Lotes 229/12, Sala 504, Edifício New York Times Square Urban, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, representada por TERESA CORTEZ DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº: 527.XXX.XXX-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento contratual a alteração de Dotação Orçamentária que fará frente ao Contrato nº: 03.04.17.001/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação no estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo, conforme especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 005/2020 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº: 1061/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Para o Apostilamento desejado, a previsão legal está prevista no §8º do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA, alterando a dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente:

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

(…)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato Administrativo nº: 03.04.17.001/2020 serão feitas na seguinte Dotação Orçamentária: **18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte: 110. Ficha: 564 – Sanesc.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF nº: 951.XXX.XXX-87
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:E6C8F3E0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024
PROCESSO Nº. 3.133/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de configuração de layout para geração dos boletos de notificação e cobrança do IPTU, Impressão de guias de IPTU em forma de boletos, com qualidade laser, impressão do papel guia colorido e dados do contribuinte em preto e branco nas seguintes condições: folha formato A4 75gm2 textura laser; modelo deverá obedecer aos padrões FEBRABAN; os códigos de barras serão no padrão FEBRABAN versão 3 com 44 posições com dígito verificador a cada 11 posições e dígito verificador geral na 4ª posição; as guias serão personalizadas com layout da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO. As guias deverão ser dobradas, coladas e picotadas nas laterais. Impressão, analista/programa.**
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, junto à empresa **CRYS MAYCK ALCANTARA E SILVA com o CNPJ 46.109.985/0001-99 ,** pelo valor total de **R$ 37.200,00** (Trinta e sete mil, duzentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO,18 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **029/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de março de 2024

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5DE68EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº: **025.997.611-31**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao contrato nº 03.03.07.001/2024, firmado com a empresa **MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA,** CNPJ nº: **16.922.784/0001-45**, cujo objeto é a "Contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços continuados, para assistência técnica,higienização, manutenção preventiva e corretiva,realocação,desinstalaçãoe instalação, com fornecimento de mão de obra, todas as peças, partes, materiais, componentes e acessórios necessário ao bom funcionamento,bem como elaboração doPMOC- Plano de Manutenção e Controle conforme legislação, para aparelhos de ar condicionadotipoSplitsystem/inverter, ar-condicionado de janela, cortinas de ar, rede de dutos para atender as demandas das secretarias municipais de Senador Canedo, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. Nº 1916/2021.

Publicado por:
Raquel Silvério Alves
Código Identificador:739C1BB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU E ITU FIXADO NA PORTARIA Nº 014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023."

O Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais,especialmente com fundamento no artigo 128, da Lei 2.639/22, Código Tributário Municipal,

RESOLVE baixar a presente Portaria:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto Territorial Urbano - ITU, do exercício de 2024, estabelecido no Calendário Fiscal a que se refere a Portaria nº 014, de 20 de dezembrode 2023, FICA prorrogado para o dia 31 de maio do corrente ano, na forma do quadro abaixo:

Parágrafo Único – O prazo previsto no*caput*deste artigo é extensivo ao pagamento do imposto com o desconto de 20% (vinte por cento), desde que efetuado em parcela única e na data limite de 31 demaio de 2024.

Vencimento da Parcela Única.....: 31/05/2024
Vencimento da 1ª Parcela.....: 31/05/2024
Vencimento da 2ª Parcela.....: 28/06/2024
Vencimento da 3ª Parcela.....: 31/07/2024
Vencimento da 4ª Parcela.....:30/08/2024
Vencimento da 5ª Parcela.....:30/09/2024
Vencimento da 6ª Parcela.....:31/10/2024
Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Portaria nº 014, de 20 de dezembro de 2023 aplicáveis para o recolhimento dos demais tributos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas,, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:F1E0C757

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 041/ 2023

PORTARIA Nº 041/ 2023

"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ ALVES ROCHA, CPF: 588.755.141-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 1000002428/2023, contrato administrativo nº 03.04.28.003/2023 cujo objeto é a **Eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, com mão de obra, materiais e equipamentos necessários inclusos,** conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2022 e seus anexos, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 215/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, vinte e oito dias de abril de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:F193B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 641 24 DESMEMBRAMENTO MARIO BATISTA DE REZENDE

DECRETO N.º 641, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Projeto n.º 1155/2024 de interesse de Mario Batista de Rezende, inscrito no CPF sob o n.º 127.983.801-97,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo da chácara 06, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, situada na Rua Salatiel Soares, com superfície de 14.100,44 m², objeto da matrícula n.º 21.401, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 1, 2 e 3, da quadra H1, a serem incorporados ao parcelamento Setor Vargem Bonita, com as seguintes características e confrontações:

Quadra H1 Lote 01	
ÁREA	4.700,14 m²
Frente para a Rua Salatiel Soares	24,61 m
Fundo confrontando com a Rua RP-6 do Residencial Prado e Quinhão 2 pertencente ao Município de Senador Canedo (matrícula nº 16.078)	23,43 m+15,40 m+6,25 m
Lado direito confrontando com terras pertencentes a Joaquim Felisbino de Souza (matrícula nº 339) e Rua do Distrito Senador Canedo	22,46 m+20,75 m+36,48 m+33,41 m+21,65 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2	132,57 m

Quadra H1 Lote 02	
ÁREA	4.700,15 m²
Frente para a Rua Salatiel Soares	24,61 m
Fundo confrontando com o Quinhão 2 pertencente ao Município de Senador Canedo (matrícula n.º 16.078)	44,87 m
Lado direito confrontando com o lote 01	132,57 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	140,62 m

Quadra H1 Lote 03	
ÁREA	4.700,15 m²
Frente para a Rua Salatiel Soares	24,61 m
Fundo confrontando com o Quinhão 2 pertencente ao Município de Senador Canedo (matrícula n.º 16.078)	41,44 m
Lado direito confrontando com o lote 02	140,62 m
Lado esquerdo confrontando com terras pertencentes a Marcos Paulo Costa (transcrição n.º 61.298 da 3º CRI de Goiânia)	150,28 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CFE91B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 638 24 DISPENSA E DESIGNA MEMBROS DO CMP - SENAPREV

DECRETO N.º 638, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispensa e designa novos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, o que dispõe a Lei n° 2.597, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV e dá outras providências, e em razão do Memorando nº 5.195/2024 via Plataforma 1Doc,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, na forma da Lei, o membro titular representante do Poder Legislativo Municipal do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 711.035.111-49.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros representantes do Poder Legislativo Municipal do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, passando a vigorar a seguinte composição:

TITULAR: CLEIDE PAULA RIBEIRO ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 783.070.401-59; e SUPLENTE: GILMAR MORAIS FRAZÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 921.221.081-34.

Art. 3º. Mantém-se inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.559, de 04 de julho de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11/07/2023, Edição 2900.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2CA75DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 639 24 EXO VICENTE NUNES MONTEIRO NETO ASS TÉCNICO I SANESC

DECRETO Nº 639, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.655/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado (a) VICENTE NUNES MONTEIRO NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.162.917-71, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2696B958

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 640 24 NOM JULLIA BORGES GODOI CHEFE DE GABINETE SEMEC

DECRETO Nº 640, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.677/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULLIA BORGES GODOI, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.110.301-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Símbolo DAM, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E09C26B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 642 24 DESTITUI E DESIGNA FC 6 TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA SITEG

DECRETO N.º 642, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.948/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destituído (a) da Função de Confiança III, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, equivalente a FC - 3 (três), do (a) servidor (a) TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA, matricula n.º 53.820, titular do cargo de Condutor de Veículos – CNH C – COV U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função de Confiança VI, equivalente a FC – 6 (seis), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4906833A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 643 24 DESTITUI E NOM FERNANDO CARDOSO BATISTA SUPERINTEN DE GESTÃO ADM SEMEC

DECRETO N.º 643, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança IX e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais no Processo Administrativo n.º 3.657/2024 e 3.757/2024 da Plataforma 1Doc,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança IX, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FC - 9 (nove) do (a) servidor (a) FERNANDO CARDOSO BATISTA, portador da matricula n.º 54.144, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o n.º 004.182.461-06, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira – Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D6A59424

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 653 24 NOM ANA CLARA MENDES DA SILVA ASS TÉC I DAM 1 SEMTRAE

DECRETO N.º 653, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.826/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado (a) ANA CLARA MENDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 090.338.421-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:81E59F78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 644 24 NOM MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES ASSESSOR TÉCNICO VII SEMEC

DECRETO N.º 644, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida nos Processos Administrativos ns.º 4.096 e 4.097/2024 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.602, de 03 de agosto de 2022, equivalente a FCE-10 (dez) do (a) servidor (a) MATHEUS DE OLIVEIRA FAGUNDES, portador da matricula n.º 71.119, titular do cargo de Profissional da Educação I – PROF EDU I , lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º. Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.215.691-22, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, para exercer a função Coordenador (a) de Planejamento e Elaboração de Projetos, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CEC00CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 645 24 NOM MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEMEC

DECRETO Nº 645, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida nos Processos Administrativos ns.º 4.098 e 4.099/2024 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 351, de 24 de janeiro de 2022, equivalente a FCE-10 (dez) do (a) servidor (a) MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA, portador (a) da matricula n.º 65.875, titular do cargo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo , lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.641.811-51, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, para exercer a função Coordenador (a) de Prestação de Contas, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4583043

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 654 24 EXO E NOM VINICIUS FALEIRO CUNHA ARAUJO ASS TÉC IV DAM 4 SEMAD

DECRETO N.º 654, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.754/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VINICIUS FALEIRO CUNHA ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 043.478.751-50, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV –

Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DBED42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 646 24 DESIGNA FCAE 7 DAYANE PEREIRA DE LIMA SEMEC

DECRETO N.º 646, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.094/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação VII, equivalente a FCAE-7 (sete) ao (a) servidor (a) efetivo (a) DAYANE PEREIRA DE LIMA, portador (a) da matricula n.º 55.195, titular do cargo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C58C797A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 655 24 EXO JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO ASS TÉC II DAM 2 SSMPU

DECRETO N.º 655, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.622/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 738.318.083-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:734900E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 647 24 DESIGNA FCAE 8 ELIANE RAQUEL DIAS DUARTE SEMEC

DECRETO N.º 647, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação VIII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.769/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação VIII, equivalente a FCAE - 8 (oito) ao (a) servidor (a) efetivo (a) ELIANE RAQUEL DIAS DUARTE, portador (a) da matricula n.º 55.384, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E13B643C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 656 24 EXO PAULA KELLY SILVA ASS TÉC I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 656, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.920/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido PAULA KELLY SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.353.871-27, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D83234E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 648 24 DISPOSIÇÃO DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA - ESTADO DE GOIÁS

DECRETO N.º 648, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 46/2024/CASA CIVIL que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora efetiva DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 001.737.691-28, portadora da matricula n.º 65.901, ocupante do cargo efetivo de Professor – Pedagogo, cedida à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás, para prestar serviço e exercer a função de comissionada Poder Executivo – FCPE, símbolo FCPE-1, durante o período de 1º de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8A78418E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 657 24 RETIFICA DEC 597 24 DESIGNA FC 10 JULGADOR ORD JOEL CELESTINO DIAS SITEG

DECRETO N.º 657, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 597, de 11 de março de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.772/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 597, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/03/2024, Edição 3069, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado (a) ao (a) servidor (a) JOEL CELESTINO DIAS, portador (a) da matricula n.º 69.792, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA U, a Função de Confiança X, equivalente a FC-10 (dez), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:40F3B80B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 658 24 NOM PAULO ANTONIO DA SILVA COSTA ASSESSOR TEC II DAM 2 SITEG

DECRETO N.º 658, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.661/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PAULO ANTONIO DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 980.051.701-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5F9A74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 649 24 NOM ELEUSA ROSA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III - SUP ED INF - SEMEC

DECRETO N.º 649, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.659/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado (a) ELEUSA ROSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 918.623.701- 25, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) III – Símbolo DAM 3, na função de Supervisor (a) I de Educação Infantil, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E53DAB22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 650 24 EXO KARINA PEREIRA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I SMS

DECRETO N.º 650, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.829/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KARINA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.229.561-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I, Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2F541F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 651 24 EXO ISABELA GOMES SILVA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 GABINETE

DECRETO N.º 651, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.600/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ISABELA GOMES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.143.301-84, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM - 8, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 04 de março de 2024

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:008B9B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 652 24 NOM MONICA CUSTODIO MARCELINO FONSECA ASSESSOR TÉCNICO II - SEMAP

DECRETO N.º 652, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.685/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MONICA CUSTODIO MARCELINO FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.583.291-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Politica e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FD773F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 671 24 NOM MARCILENE GOMES DE ALMEIDA ASS TÉC II DAM 2 SITEG

DECRETO Nº 671, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 4.017/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCILENE GOMES DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.509.491-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DEF7C417

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 659 24 NOM ADRYEL ALVES DE OLIVEIRA ASSESSOR TEC VIII DAM 8 SITEG

DECRETO Nº 659, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ADRYEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.364.081-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3DB2EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 660 24 NOM LAURA MENEZES MELO ASSESSOR TEC IX DAM 9 SITEG

DECRETO N.º 660, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LAURA MENEZES MELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 753.782.211-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2F3C711

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 661 24 NOM PEDRO GUSTAVO SILVA DIAS ASSESSOR TEC IX DAM 9 SITEG

DECRETO N.º 661, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PEDRO GUSTAVO SILVA DIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 011.737.111-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CE655214

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 662 24 NOM SAMARA MIRELLE XAVIER LARANGEIRA ASSESSOR TECNICO VIII DAM 8 SITEG

DECRETO N.º 662, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SAMARA MIRELLE XAVIER LARANGEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.580.051-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DBC1BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 663 24 RETIFICA DEC 588 24 NOM MARIZETE SANTINA DA CONCEIÇÃO DAM 2 SMS

DECRETO N.º 663, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 588, de 8 de março de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 2.718/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 588, de 8 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/03/2024, Edição 3069, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) MARIZETE SANTINA DA CONCEICAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 319.767.688-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4A9F2954

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 664 24 EXO DANIEL DE CARVALHO FERREIRA SUPERINT DE GESTAO ADM E FINANCEIRA DAS SEMEC

DECRETO Nº 664, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.656/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 975.896.401-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 no cargo em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira - Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2A59C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 670 24 NOM LAION TEIXEIRA MADUREIRA ASS TÉC VIII DAM 8 SITEG

DECRETO Nº 670, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.905/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LAION TEIXEIRA MADUREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.048.681-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:291A8EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 665 24 EXO ELIEZE OLIVEIRA DA SILVA ASS TEC I - SEMEC

DECRETO Nº 665, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.414/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIEZE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.537.851- 47, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:31EB62CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 669 24 NOM GESIEL ANTONIO DA CRUZ ASS TÉC II DAM 2 SEMTRAE

DECRETO Nº 669, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.016/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GESIEL ANTONIO DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.362.571-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5BCD22B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 666 24 EXO JOAO JOSE SILVA FILHO ASS TÉC I DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 666, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.280/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO JOSE SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.760.153-96, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F137AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 668 24 NOM ANA JULIA SILVA SOUZA ASS TÉC I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 668, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.150/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANA JULIA SILVA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.491.291-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:24B3226D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 667 24 NOM RIALDO RODRIGUES VIANA ASS TEC III - DAM 3 - SEMEC

DECRETO Nº 667, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 4.093/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RIALDO RODRIGUES VIANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.733.951- 03, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III - Símbolo DAM 3, na função de Supervisor (a) I de Ensino Fundamental, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5A360E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_006_2024_CLEONE_PIRES_42

PORTARIA Nº 006/2024.
Senador Canedo, 15 de março de 2024.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato n° 03.06.30.002/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – Cleone Pires da Silva.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:088B7FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_005_2024_C_R_GUIMARAES

PORTARIA Nº 005/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.001/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – **C.R Guimarães**.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E14A823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_015_2024_ALEX_GONCALVES_02

PORTARIA Nº 015/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.28.001/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Alex Gonçalves Pinheiro.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9FFE647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_016_2024_AMILTON_ROSA

PORTARIA Nº 016/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.001/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Amilton da Silva Rosa.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:3065B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_017_2024_CLEONE_PIRES

PORTARIA Nº 017/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.003/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo – Cleone Pires da Silva.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D3489F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_018_2024_EDIMAR_PALOMEQUE

PORTARIA Nº 018/2024.
Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.005/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Edimar dos Santos Palomeque.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:001C29C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_019_2024_FABIO_MOREIRA

PORTARIA Nº 019/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.006/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Fabio Moreira da Cruz.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:72743385

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_039_2024_THEOFILO_AREBA

PORTARIA Nº 031/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.019/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Theofilo Areba Rodrigues.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:525FC70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_038_2024_PAULO_RENATO

PORTARIA Nº 038/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.015/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Paulo Renato dos Santos.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A643A347

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_033_2024_EDIMAR_PALOMEQUE

PORTARIA Nº 033/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.007/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Edimar dos Santos Palomeque.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo: Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B1748E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_037_2024_LOC_SERVICE

PORTARIA Nº 037/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.014/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Loc Service Locadora de Máquinas.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B0DAFC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_036_2024_JANICE_TEIXEIRA

PORTARIA Nº 036/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.012/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Janice Teixeira Borges de Sousa.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula Nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:53CD4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_035_2024_HUGO_CEZAR

PORTARIA Nº 035/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.009/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Hugo Cezar Alves Dionizio.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CA7EFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_034_2024_EDUARDO_MIGUEL

PORTARIA Nº 034/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.008/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de

caminhões do Município de Senador Canedo – Eduardo Miguel Manso.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:15BA1C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_032_2024_DANUBIA_CARLA

PORTARIA Nº 032/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.006/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Danubia Carla Rodrigues dos Santos.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:820248C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_031_2024_ARTE_SOLO

PORTARIA Nº 031/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.002/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Arte Solo Construtora.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B9C8067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_030_2024_ALEX_GONCALVES_03

PORTARIA Nº 030/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.09.01.001/2021 do Pregão Presencial n° 106/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Alex Gonçalves Pinheiro.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: 67878

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:330EB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA
044_DE_FISCAL_AQUISICAO_DE_MASSA_ASFALTICA_

PORTARIA Nº. 044/2024.
Senador Canedo, 18 de março de 2024.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR O servidor ELIAS RODRIGUES DE SOUSA, Portador do CPF: 047.368.860-82, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 3.531/2024 – Registro de Preço de Aquisição massa asfáltica e material betuminoso a serem utilizados na manutenção do sistema viário no Município de Senador Canedo

VITOR JOSÉ BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 562/2024

De acordo:
Em 18/03/2024

_____
Matricula nº: 71669

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:596B2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_029_2024_YOSHIHARU_KUWAHARA

PORTARIA Nº 029/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.022/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Yoshiharu Kuwahara.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:DE5B7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA_028_2024_THEOFILO_AREBA

PORTARIA Nº 028/2024.

Senador Canedo, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **DANILO ÍTALO ALVES BARBOSA**, Portador do CPF: **704.312.941-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.07.01.019/2021 do Pregão Presencial n° 045/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões do Município de Senador Canedo – Theofilo Areba Rodrigues.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Nº 562/2024

De acordo:
Em 15/03/2024

_____
Matrícula nº: _67878_

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A4EB0EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 370/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.296/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Andréia de Pontes Costa, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 11/02/2016, registrada sob matrícula nº 55392 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de11/02/2016 a 03/10/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EB1E78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 364/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 315/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Agmar Pereira, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 12/03/2003, registrada sob matrícula nº 23501 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 12/03/2003 a 11/03/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5D4FCFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 353/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE

SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.179/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor público Adenauer Cândido Siqueira, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitido em 19/07/2004, registrado sob matrícula nº 24497 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 2°qüinqüênio, do período aquisitivo de 19/07/2009 a 25/07/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E74038CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 378/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 163/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Laura Alves Martins, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 01/12/1999, registrada sob matrícula nº 22024 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 31/07/2006 a 02/08/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:00FA2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 377/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.439/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Kenya Mendonça Pedrosa Leão, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 06/02/1992, registrada sob matrícula nº 20287 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 10/02/2007 a 13/02/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:043A0B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 373/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.995/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Solange Soares Silva Moraes, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 31/05/1991, registrada sob matrícula nº 20115 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 31/05/2001 a 30/05/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:14D3560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 368/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.406/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Marizia Leão Barthasson, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 01/12/1999, registrada sob matrícula nº 21927 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 01/12/1999 a 30/11/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4391DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 367/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.092/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Valmira Elizabeth de Oliveira Alves, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 13/02/2000, registrada sob matrícula nº 21102 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 13/02/2005 a 01/03/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:032AD769

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 366/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.529/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Maria Cristina de Almeida, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 10/03/2003, registrada sob matrícula nº 13399 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 10/03/2003 a 09/03/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:44C0A5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 365/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 199/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Ione Vanda Mariano, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02 - Pedagogo", admitida em 07/03/2016, registrada sob matrícula nº 55574 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 07/03/2016 a 14/10/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FA7A351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 361/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 791/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Sueli Fernandes, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 26/02/2016, registrada sob matrícula nº 55612 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 26/02/2016 a 24/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:474A0E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 357/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de

Senador Canedo/GO, LeiMunicipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.141/2023– 1Doc, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Ruth Adriana Barbosa dos Anjos Silvaino, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02 - Pedagogo", admitida em 05/08/2011, registrada sob matrícula nº 19235 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 05/08/2011 a 07/10/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3CF226E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 355/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.730/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Lucilene Silva de Sousa Borges, registrada sob a matrícula nº 14496, admitida em 21/07/2004, ocupante do cargo de "Agente Educativo" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 31/08/2014 a 02/11/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8EC2261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 509/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.393/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Tereza Cezar da Silva Queiroz, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" admitida em 27/05/2002, registrada sob matrícula nº 22783 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 27/05/2002 a 29/05/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:602B1C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 508/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 452/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Hosana Moreira Costa Gomes, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 01/08/2001, registrada sob matrícula nº 22578 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 30/09/2006 a 05/10/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EB7B173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 507/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.600/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor público Lucimar Rodrigues do Nascimento, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitido em 04/02/2002, registrado sob matrícula nº 22737 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 3° quinquênio, do período aquisitivo de 04/02/2012 a 09/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8B39080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 498/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.415/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Sandra Teixeira de Sousa Gonçalves, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02 - Pedagogo", admitida em 31/07/2017, registrada sob matrícula nº 59376 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 31/07/2017 a 10/03/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:686B7498

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 499/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.414/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Sandra Teixeira de Sousa Gonçalves, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02 - Pedagogo", admitida em 02/05/2002, registrada sob matrícula nº 22772 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 11/05/2007 a 30/05/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2A31C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 502/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.881/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Gizelha Ottoni Lucas Coutinho, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" admitida em 24/04/2002, registrada sob matrícula nº 12397 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 10/05/2017 a 23/12/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:170A00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 495/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 332/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Rosalina Silvania de Almeida Spindola, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 26/02/2003, registrada sob matrícula nº 13338 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 26/02/2003 a 25/02/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:9E7A0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 494/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.674/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Charlene Machado dos Anjos Montalvão, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 19/01/2015, registrada sob matrícula nº 52635 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 19/01/2015 a 28/02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:70C88730

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 493/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.534/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Maria Diva Silva Gomes, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 03 - Pedagogo", admitida em 21/02/2002, registrada sob matrícula nº 12404 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 2° quinquênio, do período aquisitivo de 21/02/2007 a 20/02/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:86E3CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 492/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 811/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Simone Aparecida de jesus, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 26/01/2016, registrada sob matrícula nº 55202 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 26/01/2016 a 23/11/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A9EE4C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 491/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.739/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Darli de Miranda Santana, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 14/07/2014, registrada sob matrícula nº 51648 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/09/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1A7CC471

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 524/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.346/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Sandra Fátima da Silva Costa, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02" admitida em 01/06/1991, registrada sob matrícula nº 20113 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 4° quinquênio, do período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/06/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FDEB99A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 599/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando doart. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.549/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Edilvane dos Santos, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 17631 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:52415192

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 598/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.613/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Luiza Mendes Garcia, ocupante do cargo de "Professor Pedagogo", admitida em 04/08/2011, registrada sob matrícula nº 19231 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:09AE8E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 597/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.448/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio ao servidor público Henrique Carvalho Rodrigues, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 03, admitido em 27/08/2004, registrado sob matrícula nº 24211 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B7EADA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 596/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.381/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Dorenice Rita de Novais, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 17615 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:725A8660

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 595/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.850/2023 – 1Doc, resolve:
Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Marly de Paula Oliveira, ocupante do cargo de "Agente Educativo", admitida em 25/02/2003, registrada sob matrícula nº 13490 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:20EB5E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 594/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.694/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Aline Ferreira Almeida Leda, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 15/04/2002, registrada sob matrícula nº 22988 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8D189C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 585/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.284/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Raimunda Pereira de Souza, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 09/02/2015, registrada sob matrícula nº 52821 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B9C762B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 593/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.268/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Ivone Freitas da Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 22/02/2016, registrada sob matrícula nº 55594 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:51E1BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 592/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.844/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Adelita Alves Gomes, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 14/07/2014, registrada sob matrícula nº 51744 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AA611383

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 591/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.368/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Glaucia Rosa de Bessa, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 27/01/2016, registrada sob matrícula nº 55190 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:51DB29A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 590/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.122/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Josiene Souza de Almeida Jesus, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 14/07/2014, registrada sob matrícula nº 51703 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D2C8BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 589/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.939/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Jaciara Cardoso Custodio, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 27/01/2016, registrada sob matrícula nº 55215 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:40F4682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 587/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.794/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Lucineide Campos dos Santos, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 25/02/2016, registrada sob matrícula nº 55608 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4708FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 586/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 790/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria José Oliveira Lima Santos, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 26/01/2016, registrada sob matrícula nº 55257 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:94721E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 584/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.889/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Ludmilla de Souza Matos, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02 - Pedagogo", admitida em 01/08/2016, registrada sob matrícula nº 56578 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:17B819C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 582/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.388/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Shirlei Nunes Cavalcante Santos, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 04/03/2016, registrada sob matrícula nº 55646 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:38CD6916

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 581/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.986/2023 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Nayara Beatriz Ferreira Menez, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 11/02/2016, registrada sob matrícula nº 55345 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:84A15C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 626/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 581/2024, DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o teor do processo administrativo nº 1.396/2023– 1Doc, resolve:

Onde se Lê: Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Nayara Beatriz Ferreira Menez, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 11/02/2016, registrada sob matrícula nº 55345 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Leia– se: Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora pública Nayara Beatriz Ferreira Menez, registrada sob a matrícula nº 55345, admitida em 11/02/2016, ocupante do cargo de "Agente Educacional" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente ao 1° quinquênio, do período aquisitivo de 11/02/2016 a 22/09/2022.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6DDB7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 578/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando doart. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.491/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Ingrid Gabriela de Macedo Souza, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 28/01/2016, registrada sob matrícula nº 55187 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:061B11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 577/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.521/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Silvane Rodrigues de Mesquita Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 22/01/2015, registrada sob matrícula nº 52647 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:957254FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 577/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.521/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Silvane Rodrigues de Mesquita Silva, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 22/01/2015, registrada sob matrícula nº 52647 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E0ABF679

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 560/2024 - DISPOSIÇÃO - RONILDA GUIMARAES SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.473/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)RONILDAGUIMARAES SILVA,CPF sob nº 003.328.021-59, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 12 de março de 2024 .

Senador Canedo,11 de março de 2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:5E819ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 563/2024 - DISPOSIÇÃO - ALANIS STEPHANE SILVEIRA BARROS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº2.997/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)ALANIS STEPHANE SILVEIRA BARROS,CPF sob nº 711.521.331-36, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 12 de março 2024 .

Senador Canedo,11 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:6723934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - DISPOSIÇÃO - JURIVANIA AFONSO DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 2.906/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)JURIVANIA AFONSO DA SILVA,CPF sob nº 958.132.761-49, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Senador Canedo,14 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:E928EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 628/2024 - DISPOSIÇÃO - TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.699/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA,CPF sob nº 994.727.831-04, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024 .

Senador Canedo,14 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:A21266D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 576/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.485/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Sheila Braz Quintino Pires, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 28/01/2015, registrada sob matrícula nº 52644 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:088CBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 637/2024 - DHAYANA ALCANTARA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)DHAYANAALCANTARASILVA,CPF sob nº 055.284.761-51, do Gabinete do Prefeito e lotar na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Senador Canedo,15 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:3CC7810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 646/2024 - DISPOSIÇÃO - JESSICA MATOS CAVALCANTE

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 2.683/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)JESSICAMATOS CAVALCANTE, CPF sob nº 701.561.431-60, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Senador Canedo,15 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:16C0E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 575/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.040/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Eliana Silva Santos Cruz, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 17/02/2010, registrada sob matrícula nº 18281 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:139D5122

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 574/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de

Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 042/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Antônia Neres Araújo, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02 - História", admitida em 28/07/2011, registrada sob matrícula nº 19217 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1878A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 647/2024 - DISPOSIÇÃO - LAUANNA AKAILA MONTEIRO DE LIMA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)LAUANNA AKAILA MONTEIRO DE LIMA,CPF sob nº 043.486.951-13, da Secretaria Municipal deInovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e lotar no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 15 de março 2024.

Senador Canedo,15 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:B5189218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 652/2024 - DISPOSIÇÃO - WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 4.184/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA,CPF sob nº 409.950.111-68, da Secretaria Municipal de Administração e lotar no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Senador Canedo,15 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:0949DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 571/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 197/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Vilma Maria Messias, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 23/04/2002, registrada sob matrícula nº 22790 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2AED2C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 348/2024 - DISPOSIÇÃO - ALANA MARIA GOMES REZENDE

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)ALANAMARIA GOMES REZENDE,CPF sob nº035.393.951-05, do Gabinete do Prefeitoe lotar na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a 1° de março de 2024.

Senador Canedo, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:9420B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 570/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e

artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.482/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Socorro Gomes Santos, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 18/04/2002, registrada sob matrícula nº 22821 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DBDEAB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 628/2024 - DISPOSIÇÃO - TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.699/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidorTONECARVALHO DE LIMA ALMEIDA, CPF sob nº 994.727.831-04, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024 .

Senador Canedo,14 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:61EC052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 569/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.284/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Maria Aparecida de Sousa Costa, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", admitida em 01/02/2010, registrada sob matrícula nº 15542 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4D976FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 657/2024 - DISPOSIÇÃO - MARIA GERUZA DO NASCIMENTO

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 874/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)MARIA GERUZADO NASCIMENTO, CPF sob nº 793.574.745-87, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Senador Canedo,18 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:E6ED53B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 566/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.255/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Fabiana Darly dos Santos Andrade, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 18/08/2014, registrada sob matrícula nº 51970 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:503E3942

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 562/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE

SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 677/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Nilda Mendonça Oliveira, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 10/02/2015, registrada sob matrícula nº 52648 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:098282FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 642/2024 - DISPOSIÇÃO - ADRIANO GOMES PEREIRA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.843/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)ADRIANOGOMES PEREIRA,CPF sob nº 016.604.961-10, da Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Turismoe lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Senador Canedo, 15 março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:826E8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 555/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do
art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.447/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Rosa Edir de Paula Silva, ocupante do cargo de "Agente Educativo", admitida em 26/02/2003, registrada sob matrícula nº 13463 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:CBEF0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 554/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.467/2023– 1Doc, resolve:
Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Lucimar Francisca da Silva Alvares, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", admitida em 02/02/2015, registrada sob matrícula nº 52755 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3B59E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 553/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.471/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio a servidora pública Petronília Vieira do Nascimento, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 23/02/2015, registrada sob matrícula nº 53108 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:56C873F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 429/24

DECRETO Nº 429/24 DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000024522/2023,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento** dos lotes nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra 42, situados na Rua Ibirapuera, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste Município, conforme matrículas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MMDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.491.235/0001-27, requer o remembramento e desmembramento dos lotes nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra 42, situados na Rua Ibirapuera, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste Município, conforme matrículas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento e desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III e IV.

CONSIDERANDO que a parte requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar e desmembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar e desmembrar situam-se na chamada Zona Habitacional (ZH), nos termos da legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados e desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 008/2024 e Parecer Jurídico 008/2024 opinou favoravelmente ao remembramento e desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO** dos lotes nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra 42, situado na Rua Ibirapuera, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste Município, conforme matrículas devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 07/08/09/10/11/12, com área de 2.250,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 05 (cinco) áreas, sendo Lote 07, com área de 450,00m², Lote 08, com área de 450,00m², Lote 09, com área de 450,00m², Lote 10, com área de 450,00m², Lote 11, com área de 450,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do remembramento e desmembramento aprovados no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional (ZH) do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente remebramento e desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D0902A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo de Prazo - Pregão Presencial nº 042/2019.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME** **CNPJ: 24.390.160/0001-52**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — **UNIDADE** 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor Total:	**61.067,33 (sessenta e um mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).**
Data da assinatura:	27/12/2023.
Gestor:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:910F301C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 471/24.

DECRETO Nº 471/24. DE, 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido no Ofício nº 020/2024 – PFP, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CARICIO RODRIGUES DE SOUZA**, cargo efetivo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18/03/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:200C4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 286/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 286/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5807/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** Assessor Administrativo I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35D32CED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 285/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 285/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5194/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NIVIA RUBIA DA SILVA,** Assessor Administrativo I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2FA17EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 283/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 283/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5989/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 29.02.2024 e 03 (três) dias a partir de 04.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:286585FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 282/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 282/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5474/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PEDRINA SUZANI SOARES SILVA,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 28.02.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A82AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 280/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 280/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5998/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE NUNES DA SILVA,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B8C0846

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 279/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 279/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5272/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALICE CHAVES RESENDE,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 08.02.24, 01 (um) dia a partir de 22.02.24 e 01 (um) dia a partir de 23.02.24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71636619

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 278/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 278/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5810/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA NATALICE DA SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 07.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:355D60FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 287/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 287/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4914/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WYARA ELANNE DE JESUS CASTRO MESQUITA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58939F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 288/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 288/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6008/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLI DE SOUZA PALMEIRA SANTOS,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9AFBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 269/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 269/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5205/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIRLEY FATIMA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56F0A931

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 270/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 270/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5663/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 14.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:829C7206

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 271/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 271/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5201/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIRLEY FATIMA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 15.02.2024, 02 (dois) dias a partir de 20.02.24 e 04 (quatro) dias a partir de 22.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30C80DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 272/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 272/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5748/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE RENATO DA SILVEIRA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 12.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83695D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 273/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 273/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5793/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 06.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8923FF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 274/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 274/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5159/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA DOURADO OLIVEIRA,** Assessor Administrativo I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3458054E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 275/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 275/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5064/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS,** Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DDC0A293

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 281/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 281/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5875/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NELMA VAZ DE MOURA LIMA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 08.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77A0FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 277/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 277/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5803/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUCIANA DE LIMA BORGES,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0EE2D327

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 284/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 284/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5198/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA,** Assessor Administrativo I, AA-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE8266CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 002/24- FAZENDA

PORTARIA Nº 002/24- FAZENDA DE, 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, §único, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 458, de 15 de março de 2024, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR para retribuir os serviços extraordinários, a título de premiação, visando a execução do Plano de Trabalho implantado para o incremento da Receita Municipal.

Art. 2º- Os servidores designados para a execução do Plano de Trabalho são os seguintes:

OR.	Servidor(a):
01	JANAINA BORGES DA SILVA
02	SILVIA ALVES PAES
03	JORDANA MOREIRA DA SILVA
04	FERNANDA KAUANE M. MAIA DA SILVA
05	ILDA LUZIA DE SOUZA
06	INACIO ANTONIO DE FREITAS C. JUNIOR
07	MAGDA DE JESUS DA COSTA
08	TATIANA PAPINI
09	GUILHERME VIEIRA PLINIO
10	SERGIO SIQUEIRA DE SOUZA
11	JESSYCA LOSLENY MOREIRA SILVA
12	VICTOR MONTEIRO PEREIRA MELO
13	THAYNARA ALVES MIRANDA FERREIRA
14	MARIA ANTÔNIA SANTOS OLIVEIRA
15	STELLA TAVARES TOBIAS
16	LUCAS DE CASTRO LIMA

Parágrafo Único - O valor da gratificação será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexos Único do Decreto nº. 464/24), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de Ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024.

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAF2E764

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de 1 (UM) VEICULO

Contratada: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Itens: VEICULO ZERO QUILOMETRO HACTH, MODELO: 2024/2024, COR PRERENCIALMENTE BRANCO, CAPACIDADE NO MINIMO PARA 5 PASSAGEIROS, CAMBIO MANUAL NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHAS RÉ, AR. CONDICIONADO, DESEMBAÇADORES DE PARA BRISAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABS, AIRBAGS, MOTOR, BICOMBUSTIVEL, VIDRO ELETRICOS, TRAVAMENTO NAS PORTAS 5 PORTAS, RADIO AM/FM, ALARME, EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

Marca/Modelo: Renault/Kwid/Zen/1.0/2024/2024

Valor: 69.990,00

Prazo de Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2023
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 69.990,00
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:15223399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **07:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Alto Horizonte/GO, 18 de março de 2024.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 429/2023

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ASG					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13796	ELIANE PEREIRA MACHADO	24/03/1976	4,0	47	CADASTRO DE RESERVA
13964	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO AMARAL	19/11/1976	4,0	48	CADASTRO DE RESERVA
13415	APARECIDA ROSA GARCIA	30/05/1977	4,0	49	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Foto 3x4 recente
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente(Para os Cargos de Nivel Superior que possui Registro no Conselho);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2023) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	**Discriminação bens e direitos**	**Situação em 2023**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B064FFC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº013/2024-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 013/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia **22/03/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de realização de despesas com os ***SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E SELAGEM DE PISO DE GRANITINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO,*** atendendo o Fundo Municipal da Educação do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência.

A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo ilustrativo
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/03/2023 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 18 de março de 2024

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora do FMDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. 18123/2024
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Serviços de *SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E SELAGEM DE PISO DE GRANITINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO,* atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	LIMPEZA, POLIMENTO E SELAGEM DE GRANITINA	M²	179,39	22,87	4.103,85

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como não continuado.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.103,85 (quatro mil cento e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo da entrega dos serviços é de imediato, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Trata-se de processo licitatório indispensável para o pleno e correto funcionamento da Escola Municipal Vereador João Justino, objetivando proporcionar o bom andamento das atividades ocasionais que acontecem nos dias letivos, garantindo a limpeza, segurança, e durabilidade na vida útil do piso.
5.2. A contratação de uma empresa especializada em limpeza de piso de granitina é necessário para atender as necessidades da Escola que passou por uma recente reforma, e devido a isso o piso sujou, e desgastou mais do que o habitual, a limpeza fará com que o piso volte com o aspecto e cor desejado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O serviço deverá ser concluído no período de 5 dias corridos após o envio da ordem de serviço, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão serão realizados na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO sito à Avenida Buenos Aires, nº 650, Centro, CEP 75827000, Aparecida do Rio Doce GO

7.3. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O fornecimento dos serviços será recebido definitivamente no prazo **de 10 dias**, após a verificação da qualidade.
7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a ***R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.**

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 4.103,85 (quatro mil cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 18 de março de 2024.

VANEA MARTINS CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 013/2024

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com os* ***SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E SELAGEM DE PISO DE GRANITINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO,*** atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás*, conforme descritivo da referência*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA, POLIMENTO E SELAGEM DE GRANITINA	M²	179,39	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de realização de despesas com os **SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E SELAGEM DE PISO DE GRANITINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO,** atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 013/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:02C49B03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DELARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ÁGUA PARA RITA DOS SANTOS SERAFIM, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE. processo 14/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANEA MARTINS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	82,80
TOTAL				**82,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A **CNPJ/CPF:** 01.616.929/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE		1,0000	82,8000	82,8000
Total							**82,8000**

Total	**82,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 6 de março de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: uJST$Z58teX Emitido em 06/03/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:761044C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT

AVISO
Processo nº 635/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUT, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	50	UND	ABACAXI
	50	KG	ABÓBORA SELECIONADA
	50	KG	ABOBRINHA VERDE
	50	UND	ALFACE(MAÇO)
	50	KG	ALHO DESCASCADO
	50	KG	BANANA MARMELO
	50	KG	BANANA PRATA
	50	KG	BATATA INGLESA
	50	KG	BETERRABA
	50	KG	CARÁ
	50	KG	CEBOLA BRANCA
	50	KG	CENOURA
	50	KG	CHUCHU
	50	UND	COUVE(MÓI SELEIONADO)
	50	KG	JILÓ
	50	KG	LARANJA
	50	KG	LIMÃO THAITI
	50	KG	MAÇÃ FUJI
	50	KG	MAMÃO
	50	KG	MANDIOCA
	50	KG	MELANCIA REDONDA
	50	KG	MELÃO AMARELO
	50	KG	MEXERICA
	50	KG	MILHO VERDE EM BANDEJA
	50	KG	MORANGO EM BANDEJA
	50	KG	PEPINO VERDE
	50	KG	PIMENTÃO VERDE, AMARELO OU VERMELHO
	50	KG	QUIABO
	50	KG	REPOLHO VERDE
	50	KG	SALSA(MAÇO)
	50	KG	TOMATE
	50	KG	VAGEM

Cachoeira de Goiás, 18 de MARÇO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C05B99E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT

AVISO
Processo nº 661/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUT, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	100	UND	ABACAXI
	100	KG	ABÓBORA SELECIONADA
	100	KG	ABOBRINHA VERDE
	100	UND	ALFACE(MAÇO)
	100	KG	ALHO DESCASCADO
	100	KG	BANANA MARMELO
	100	KG	BANANA PRATA
	100	KG	BATATA INGLESA
	100	KG	BETERRABA
	100	KG	CARÁ
	100	KG	CEBOLA BRANCA
	100	KG	CENOURA
	100	KG	CHUCHU
	100	UND	COUVE(MÓI SELEIONADO)
	100	KG	JILÓ
	100	KG	LARANJA
	100	KG	LIMÃO THAITI
	100	KG	MAÇÃ FUJI
	100	KG	MAMÃO
	100	KG	MANDIOCA
	100	KG	MELANCIA REDONDA
	100	KG	MELÃO AMARELO
	100	KG	MEXERICA
	100	KG	MILHO VERDE EM BANDEJA
	100	KG	MORANGO EM BANDEJA
	100	KG	PEPINO VERDE
	100	KG	PIMENTÃO VERDE, AMARELO OU VERMELHO
	100	KG	QUIABO
	100	KG	REPOLHO VERDE
	100	KG	SALSA(MAÇO)
	100	KG	TOMATE
	100	KG	VAGEM

Cachoeira de Goiás, 18 de MARÇO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E0FA2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT

AVISO
Processo nº 634/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUT, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	150	UND	ABACAXI
	150	KG	ABÓBORA SELECIONADA
	150	KG	ABOBRINHA VERDE
	150	UND	ALFACE(MAÇO)
	150	KG	ALHO DESCASCADO
	150	KG	BANANA MARMELO
	150	KG	BANANA PRATA
	150	KG	BATATA INGLESA
	150	KG	BETERRABA
	150	KG	CARÁ
	150	KG	CEBOLA BRANCA
	150	KG	CENOURA
	150	KG	CHUCHU
	150	UND	COUVE(MÓI SELEIONADO)
	150	KG	JILÓ
	150	KG	LARANJA
	150	KG	LIMÃO THAITI
	100	KG	MAÇÃ FUJI
	150	KG	MAMÃO

	150	KG	MANDIOCA
	150	KG	MELANCIA REDONDA
	150	KG	MELÃO AMARELO
	150	KG	MEXERICA
	150	KG	MILHO VERDE EM BANDEJA
	150	KG	MORANGO EM BANDEJA
	150	KG	PEPINO VERDE
	150	KG	PIMENTÃO VERDE, AMARELO OU VERMELHO
	150	KG	QUIABO
	150	KG	REPOLHO VERDE
	150	KG	SALSA(MAÇO)
	150	KG	TOMATE
	150	KG	VAGEM

Cachoeira de Goiás, 18 de MARÇO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C0409AB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 013/2024 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 10.000,00 – (dez mil reais).
Pagamento:	A vista, após o termino dos serviços e emissão da nota fiscal.
Dotação:	08.244.0804.2164 (100) 339039 2024.0377.
Prazo de vigência:	15/03/2024 a 31/12/2024.

Castelândia-GO, 15 de Março de 2024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024.

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELANDIA..
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 013/2024 - Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 339039 2024.0263..
Prazo de vigência:	15/03/2024 a 31/12/2024.

Castelândia-GO, 15 de Março de 2024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 013/2024 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2024.
Valor Global:	R$ 36.550,00 – (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela empresa CONTRATADA.
Dotação:	12.361.1205.2060 (101) 339039 2024.0077. 04.122.2001.2200 (100) 339039 2024.0116.
Prazo de vigência:	15/03/2024 a 31/12/2024.

Castelândia-GO, 15 de Março de 2024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:946487C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1097, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CRISTALINA - GO	05/03/2024	VIAGEM A CRISTALINA, NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADO AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BB343AC8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1100, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA - DF	06/03/2024	VIAGEM PARA BRASÍLIA PARA REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C56D109A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 485/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 485/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa BERNARDES E GOMES LTDA-ME.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 485/2022, firmado **em 28 de novembro de 2022,** pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. **ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BERNARDES E GOMES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.063/0001-66, estabelecida AVENIDA OSVALDO CRUZ, QUADRA 67, LOTE 15, SETOR CENTRAL, JAUPACI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procuração pelo Sr. **JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO**, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 485/2022, de 28 de novembro de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022, que tem como o objeto o seguinte: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024.**

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

TABELA DE NIVEIS				
Níveis	**Número de empresas atendidas**	**Número de Viagens por mês**	**Valor mensal estimado por nível**	**Valor Total (12 meses)**
1	1	20	2.200,00	**4.400,00**
2	2a4	20	4.000,00	**8.000,00**
3	5a7	20	5.000,00	**10.000,00**
4	8 ou acima	20	6.000,00	**12.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	**"Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção"** – O presente objeto compreende o recolhimento nas micro e pequenas empresas que atuam no ramo de confecção de roupas, no regime denominado de facção sediadas no Município de Iporá – Go, bem como, no transporte ao Município de São Luís de Montes Belos – Go. – Os bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís de Montes Belos – Go, deverão ser transportados a Iporá – GO, para serem processados, assim, compreendem em duas etapas: – A primeira etapa se refere ao transporte de São Luís de Montes Belos - Go a Iporá - Go, entregando nas confecções sediadas em Iporá - Go; – A segunda etapa se refere ao transporte do material já processado em Iporá - Go para entregá-los na cidade de São Luís de Montes Belos - Go. – Estimativa de **20 (vinte)** viagens por mês, podendo variar de segunda a domingo, em razão de se obedecer à demanda, sendo que, cada viagem estima- se no total aproximado de 220 (duzentos e vinte) quilômetros, entretanto, variando de acordo com as entregas a serem realizadas nas confecções sediadas no município de Iporá - GO.	Mensal	12	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL					**72.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.39 Ficha 144 - Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência

contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo
Contratante

Bernardes e Gomes Ltda-me
CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.063/0001-66
Procuração Pelo
SR.(A) JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO
CPF (MF) nº. 028.000.081-21
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4372EDFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA (CHOCOLATE AO LEITE) Nº 10 COM 100 GRAMAS CADA. processo **2963**/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	11.130,00
TOTAL				**11.130,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. I
I – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/CPF: 48.768.458/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OVOS DE PÁSCOAAO LEITE (CHOCOLATE) DE N° 10, CADA OVO DE 100G, DESCRIÇÃO DO PRODUTO : ALTURA:13.5CM, LARGURA:9.5CM, COMPRIMENTO:9.4CM, PESO:100G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR CALORICO:134KCAL, CARBOIDRATO:14G , PROTEINAS:1.6G, GORDURAS TOTAIS:7,9 G, GORDURAS SATURADAS :4,5G,GORDURATRANS;NÃO TEM , FIBRA ALIMENTAR:0,7G, SODIO : 13MG.	UNIDADE		700,0000	15,9000	11.130,0000
Total							**11.130,0000**

Total	**11.130,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 14 de março de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:8B246415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 15/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 15/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para COMBUSTÍVEL processo 2955/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	365,11
TOTAL				**365,11**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		63,0600	5,7900	365,1174
Total							**365,1174**

Total	**365,1174**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 14 de março de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C9B76B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MATERIAL GRÁFICO. Processo 12012024.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	9.750,00
TOTAL				**9.750,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASTAS ULTRASSONOGRAFIATAM.46X32CM COLORIDA NO PAPEL COUCHE 250G COM ORELHA E VINCO, PLASTIFICADA	UNIDADE		4.000,0000	1,9000	7.600,0000
1	2	FICHA ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS	BL		50,0000	30,0000	1.500,0000
1	3	BLOCO RECEITUARIO NOTIFICAÇÃO B NUMERADO E COM PICOTE NA COR AZUL, PAPEL SULFITE 56G 21CM X 10CM BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	BL		26,0000	25,0000	650,0000
Total						**9.750,0000**	

Total	**9.750,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 13 de março de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2AD96EF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 076/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 076/2022 PROCESSO Nº 4107562/2021	
TOMADA DE PREÇOS	N° 003/2021
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PIRANHAS
CONTRATADA:	**BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras, Centro, na cidade de Ceres-GO, CEP: 76.300-000
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PODER CONTRATANTE À CONTRATADA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DA CONTRATANTE, DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL URBANO E RURAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSUBSTANCIADO NA VARRIÇÃO MANUAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, SARJETAS E RALOS (GRELHAS), RASPAGEM DE LINHA D'AGUA E PINTURAS DE MEIO FIOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO, O ADITIVO SE DÁ ANTE A NECESSIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.**
VIGENCIA:	DE 11/03/2024 Até 31/12/2024
VALOR:	**R$ 189.492,55 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e o total da contratação para efeito de empenho para os **10 (dez)** meses **R$ 1.894.925,50 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**
Piranhas, Estado de Goiás,11 de março de 2024.	

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E99E4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE GESTOR (A)/DIRETOR(A) ESCOLAR - EDITAL N° 001/2024

Adm. 2021 – 2024
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE GESTOR (A)/DIRETOR(A) ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo senhor Prefeito, **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento A Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Complementar n° 003/2012 e Decreto n° 134/2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o cargo de Gestor (a)/Diretor(a) das Unidades Escolares Municipais, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo (Portaria nº 076/2024, de 12 de março de 2024), conforme número de vagas;
1.2. O processo visa à seleção da direção de instituição educacional da rede municipal de ensino, por tempo determinado, e em conformidade com o Decreto n° 134/2022;
1.3. O referido processo terá vigência até vinte e quatro (24) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, e em havendo necessidade pública devidamente documentada e registrada, conforme Decreto nº 134/2022, de 13 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências";

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório);

1.4.1. A avaliação curricular será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior e cada título será considerado uma única vez;

1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação e a carga horária encontra-se descritos no quadro I. E a Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do Quadro II, a seguir:

QUADRO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)	VENCIMENTOS
Diretor(a) **Creche Vovó Luiza**	01	Dedicação Exclusiva	- Ser servidor efetivo do magistério público municipal; - Curso superior completo em Pedagogia, fornecido por instituição credenciada pelo MEC; - Experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório; - Encontrar-se modulado na unidade escolar; - Não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar; - Ter experiência em Gestão Escolar ou qualificação nesta área; - Estar quite com as obrigações eleitorais; - Não ter sofrido sanção administrativa.	Salário do Servidor + Gratificação de função (em conformidade com as disposições da LC 003/2012). .
ATRIBUIÇÕES DO CARGO GESTOR (A)/DIRETOR (A): I. planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades educacionais desenvolvidos na unidade escolar sob sua jurisdição; II. cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino vigente, as determinações dos órgãos competentes e o presente regimento; III. orientar a formulação e fazer executar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino que dirige; IV. propiciar, através da educação, o pleno desenvolvimento do educando, sem preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; V. transmitir e executar normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; VI. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; VII. realizar de forma contínua e produtiva, o entrosamento da escola com a comunidade, visando sua participação na vida escolar; VIII. zelar pelo cumprimento do plano de trabalho (pedagógico) de cada docente; IX. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; X. responder pelo rendimento escolar dos alunos da unidade escolar sob sua direção; XI. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; XII. zelar pelo patrimônio escolar e manter em dia registros e controles, submetendo relatório escrito bimestral à Secretaria Municipal de Educação, e trimestral, à comunidade escolar; XIII. implementar as deliberações do Conselho Escolar; XIV. garantir o acesso e a divulgação, em tempo hábil de documentos e informações de interesse da comunidade escolar; XV. acompanhar e avaliar de forma participativa a execução do currículo em vigor visando a adoção de medidas necessárias à correção de eventuais disfunções; XVI. criar estratégias que garantam aos servidores a participação em atividades relacionadas à atualização, ao aprimoramento e à formação continuada; XVII. praticar os demais atos necessários ao funcionamento da unidade escolar.			

1.6. Se a Unidade Escolar não tiver professor efetivo que atenda os requisitos para participar da seleção, poderá ter como candidatos servidores efetivo de outras Unidades Escolares da Rede Municipal, em conformidade com art. 3º, do Decreto nº 134/2022.

QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR

- Gestor (a)/Diretor (a)
- Critérios de seleção:
Análise curricular do candidato, o qual valerá de zero a dez pontos, sendo assim distribuído:
- 5,0 (cinco) pontos para professor com Curso Superior Completo em Pedagogia;
- 1,0 (um) ponto para cursos de especialização *lato sensu ou stricto sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, sendo 0,5(cinco décimos) para cada pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) concluída.
- 2,0 (dois) pontos para cada curso na área de gestão, sendo 0,4 (quatro décimos) para cada curso concluído a partir de 2018, sendo considerados cursos com carga horária de 40 horas;
- 2,0 (dois) pontos para Declaração de experiência na área de gestão escolar, em qualquer instituição de ensino público ou privado, que seja autorizado pelo MEC, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada ano trabalhado, somando até o máximo de 04(quatro) anos.

1.7. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os profissionais do magistério da educação pública municipal, interessados em ocupar cargo ou função de gestor escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:

2.1.1. Ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);

2.1.2. Possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia (comprovação por meio de cópia do diploma);

2.1.3. Possuir experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

2.1.4. Encontrar-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

2.1.5. Não estar cumprindo segundo mandato consecutivo no cargo ou função de gestor escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela secretaria municipal de educação);

2.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);

2.1.7. Não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura).

2.2. Entregar o *Curriculum Vitae*, com os comprovantes exigidos no Quadro II:

2.2.1 – **Os documentos referidos no Quadro II deverão estar autenticados. Caso o candidato não possua meios para providenciar a autenticação, poderá apresentar o documento original para conferência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que dará o atesto na cópia, antes do lacramento do envelope pelo participante;**

2.2.2 – **A juntada de documentos descritos no Quadro II, sem a devida autenticação é motivo desclassificatório do candidato;**
2.3. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.3.1 – Os documentos descritos no item 2.3 deverão estar autenticados. Caso não seja possível o candidato apresentar a autenticação, deverá proceder na forma constante nos itens 2.2.1 e 2.2.2;

2.4. Cópia do comprovante de endereço;

2.4.1. Ter disponibilidade de horário para o cargo - Tempo Integral;

2.5. Os documentos necessários para a seleção deverão ser entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa o nome do candidato, nome da unidade escolar a qual vai concorrer ao cargo, endereço, telefone e e-mail. No entanto, o candidato que não entregar toda a documentação exigida para o cargo no ato da sua inscrição, será eliminado do processo seletivo simplificado;
2.6. Caberá ao candidato entregar toda a documentação exigida na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/GO, localizada na Rua Alvares Puga, nº 1525, Qd.01, Lt.02 – Setor Jardim Primavera – Piranhas Goiás. Sendo de total responsabilidade do candidato as informações prestadas;

2.7. Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO, CONFORME DECRETO N° 134/2022 (ANEXO III)

3.1. O mandato dos gestores escolares é de 2 (dois) anos, com início até o 10º (décimo) dia útil do ano seguinte da escolha, podendo pleitear o cargo ou função para os 2 (dois) anos subsequentes, sendo vedado o exercício de três mandatos consecutivos.

3.2. O servidor ocupante do cargo ou função de gestor escolar, durante o seu mandato não poderá usufruir de licença prêmio, licença para aprimoramento profissional e licença para tratar de interesses particulares**.**

3.3. O servidor ocupante do cargo ou função de gestor escolar, durante o seu mandato, desde que se enquadre nos critérios da legislação municipal, poderá usufruir das seguintes licenças:

licença por motivo de doença; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença maternidade e licença paternidade. Em gozo das referidas licenças, o servidor será substituído em seu cargo ou função, pelo tempo em que durar a licença, pelo vice gestor.

3.4. Os gestores escolares poderão gozar suas férias durante o ano letivo, sempre no mês de julho, desde que requeridas.

3.5. Os gestores escolares nomeados para o cargo ou função, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Gestão, elaborado com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias **18 à 20 de março de 2024, das 08h00min às 13h00min,** por meio da entrega dos documentos exigidos no item 2 do edital, currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/GO, localizada na Rua Alvares Puga, nº 1525, Qd.01, Lt.02 – Setor Jardim Primavera – Piranhas Goiás;

4.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO *CURRÍCULUM VITAE*,
CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I;

4.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;

4.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 4.1;

4.3. Não serão cobradas taxas de inscrição;

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado o *curriculum vitae* que não estiver de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível;

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

5.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias autenticadas dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;

5.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados, e na forma do item 2;

5.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados;

5.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO:
6.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação e pós-graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior e/ou pós-graduação;

6.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o contracheque e declaração de cargo da respectiva Unidade em que prestou os serviços.

6.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez;

6.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação;

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação na experiência profissional;

c) Maior escolaridade e experiência referente ao cargo;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
8.1. O resultado preliminar da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, no placar da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e no site http://www.piranhas.go.gov.br/ até o dia **22 de março de 2024.**

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admissíveis recursos, contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação do referido resultado preliminar;

9.2. O candidato poderá apresentar o recurso no dia 25 de março de 2024, das 08h00min às 13h00min, por meio da petição em envelope lacrado e dirigido à Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/GO, localizada na Rua Alvares Puga, nº 1525, Qd.01, Lt.02 – Setor Jardim Primavera – Piranhas Goiás;

9.3. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e entregue na sede da S.M.E, no endereço acima;

9.4. Os recursos serão julgados no prazo de 01 (um) dia, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal da Educação, no dia 26 de março de 2024.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, no placar da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e no site http://www.piranhas.go.gov.br/ até o dia **27 de março de 2024.**

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. A convocação será realizada pela Secretaria de Educação a partir do dia 28 de março de 2024, podendo ser realizada até o 10 (décimo dia útil) do ano de 2024, ao qual será feito por meio de Decreto de Nomeação.

11.2. O selecionado deverá se apresentar ao cargo de imediato a convocação e Decreto de Nomeação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, retificações, referentes a este processo seletivo na imprensa oficial do município;

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Educação;

Piranhas/GO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CURRICULUM
I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____ _____ Nº _____
Bairro: _____
Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
e-mail:_____
Data de nascimento: _____/ _____/_____
Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____ _____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:
_____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:
_____
_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____ Período: _____/____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:
_____
_____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:
_____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
Assinatura: _____

Data: ____/ _____/2024.

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
13/03/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
18/03 à 20/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/03 e 22/03/2024	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
22/03/2024	RESULTADO PRELIMINAR
25/03/2024	PERÍODO DE RECURSO
26/03/2024	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO
27/03/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
28/03/2024	CONVOCAÇÃO

Publicado por:
Amir Gonçalves de Almeida Junior
Código Identificador:2CC0E498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE 022/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PARTICIPAREM DO CURSO SOBRE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14133/2021.
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	6.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'f' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:
MR TREINAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 16.816.078/0001-19, estabelecida no endereço ALAMEDA A, JARDINS PARIS, 74.934-662, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS	MR TREINAMENTOS	5,00	SV	1.300,00	1.300,00
TOTAL VENCEDOR						6.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 18/03/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5DF62352

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.
O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ANO DE 2024..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
284	4	18	8	243	54	421	3.3.90.39	100	Municipal	5.755,20
296	4	18	8	244	54	412	3.3.90.39	129	Municipal	5.755,20
289	4	18	8	244	54	410	3.3.90.39	100	Municipal	5.755,20
300	4	18	8	244	54	459	3.3.90.39	129	Municipal	5.755,20

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:
REDLINE NETWORK LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 51.901.041/0001-90, estabelecida no endereço AV CARLOS HUGUENEY, , 476, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK COMPA	REDSTONE	48,00	sv	119,90	119,90
TOTAL VENCEDOR						5.755,20

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 26/02/2024.

LUSENI MARIA RIBEIRO

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:64557A06
